

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 002/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

S - 308/2018
E - 580
E - 581



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-070



MEMORANDO INTERNO 761/2018

Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2018.

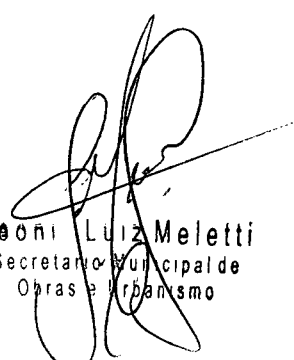
De: **Leoni Luiz Meletti**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

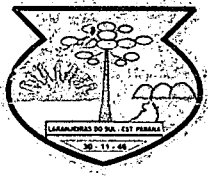
Para: **Everaldo Scheiss**
Diretor do Departamento de Licitação.

Prezado Senhor Secretário:

Em atendimento ao comunicado interno de Vossa autoria, encaminhamos documentação complementar à documentação de engenharia relativa à FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO de ABRIGOS PARA PONTOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS tipo A.P.O. LS-2 a serem instalados nos seguintes locais:

LOCAL	REFERÊNCIA
01 Av. Deolinda Oliveira da Luz	Cemitério Municipal
02 Rua Nogueira do Amaral	Ferroline
03 Rua Marechal Cândido Rondon	SOS
04 Rua Marechal Rondon	Esquina Rua Nogueira do Amaral
05 Rua Marechal Rondon	Colégio Gildo
06 Rua Marechal Rondon	Praça Nogueira do Amaral
07 Rua Ver Arlindo José Bavaresco	Esquina Rua Marechal Rondon
08 Rua Expedicionário João Maria	Supermercado Ítalo
09 Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lago Municipal
10 Av. Ivan Ferreira do Amaral	Supermercado Gava
11 Av. Ivan Ferreira do Amaral	Banquinha do Ratinho
12 Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lanchonete Colonial
13 Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lago Municipal
14 Rua XV de Novembro	Matriz Santana
15 Rua Nogueira do Amaral	Pátio de Maquinas
16 Rua Otaviano do Amaral	Casa da Memória
17 Rua Duque de Caxias	Cristo Rei
18 Av. Dr. Carmosino Vieira Branco	Laranjão
19 Av. José Campigotto	Café Oeste
20 Rua XV de Novembro	Lotérica
21 Rua Manoel Ribas	Igreja Adventista/CEEBEJA
22 Rua Santana	Fibrocar


Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-070



O projeto de engenharia contendo Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo com especificações de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Planta de Localização dos Abrigos, refere-se ao preço para licitação em lote único compreendendo a obra de **22 (vinte e dois) abrigos** com Fabricação, Montagem e Instalação dos Abrigos de Passageiros em Ponto de Ônibus tipo A.P.O LS-2, cujo valor total do lote alcançou **R\$ 213.586,16 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis)** num cronograma físico financeiro previsto para realização em 6 (seis) meses, com contrato de execução com duração de um ano para eventuais atrasos motivados por razões independentes da vontade das partes.

Também está orçado um valor relativo à **R\$ 1.049,52 (um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** apenas como referencial de preço para obras de adaptação dos locais (passeios) onde os mesmos serão instalados, caso a opção seja para contratação com a empresa vencedora e não através de execução direta.

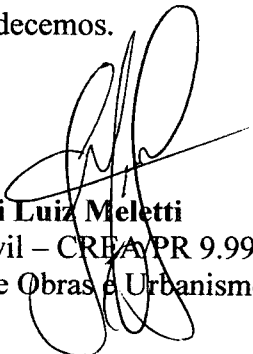
Como exigência de acervo técnico em virtude das características únicas do objeto em questão, não corriqueira e nem habitual, acreditamos que devemos exigir **SOMENTE 01 (um) atestado de capacidade técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, sem necessidade de certificação pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando a EXECUÇÃO DE UM ABRIGO DE PASSAGEIRO EM PONTO DE ÔNIBUS, acompanhado da respectiva nota fiscal de execução e/ou contrato e Termo de recebimento de obras com fotos da obra executada.**

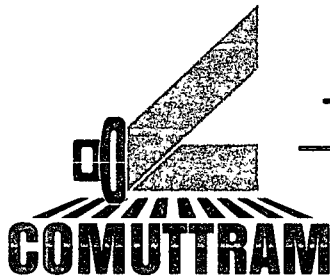
Tal medida visa o atendimento do princípio de aumento de competitividade e economicidade, pois permitirá que metalúrgicas/serralherias e vidraçarias participem do certame, aumentando o caráter de competição do certame, advindo então maior e economia ao erário público.

Solicitamos a gentileza, após o trâmite normal, do envio da documentação para o respectivo departamento de licitação para abertura de processo licitatório.

Sem mais para o momento, agradecemos.

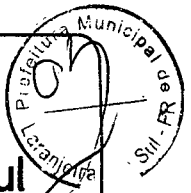
Atenciosamente.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D
Secretário de Obras e Urbanismo



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



Ofício Circular 018/2018/Diretoria – Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.

JONATAS FELISBERT DA SILVA

DD. Prefeito Municipal

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Considerando a necessidade de instalação de abrigos para passageiros no transporte coletivo urbano;

Considerando a aprovação do COMUTTRAM, referente à implantação dos abrigos de passageiros nos pontos de ônibus do perímetro urbano de nossa Cidade;

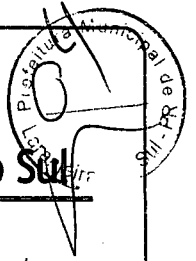
Encaminhamos a Vossa Excelência a relação dos pontos para construção dos abrigos, aprovados na reunião ordinária do COMUTTRAM do dia 11 de setembro de 2018, sendo:

Ponto	Endereço	Referência
01	Av. Deolinda Oliveira da Luz	Cemitério Municipal
02	Rua Nogueira do Amaral	Ferroline
03	Rua Marechal Candido Rondon	SOS
04	Rua Marechal Rondon	Esquina Rua Nogueira do Amaral
05	Rua Marechal Rondon	Colégio Gildo
06	Rua Marechal Rondon	Praça Nogueira do Amaral
07	Rua Ver Arlindo José Bavaresco	Esquina Rua Marechal Rondon
08	Rua Expedicionário João Maria	Supermercado Ítalo
09	Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lago Municipal
10	Av. Ivan Ferreira do Amaral	Supermercado Gava
11	Av. Ivan Ferreira do Amaral	Banquinha do Ratinho
12	Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lanchonete Colonial
13	Av. Ivan Ferreira do Amaral	Lago Municipal
14	Rua XV de Novembro	Matriz Santana
15	Rua Nogueira do Amaral	Pátio de Maquinas
16	Rua Otaviano do Amaral	Casa da Memória
17	Rua Duque de Caxias	Cristo Rei



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.




18	Av. Dr. Carmosino Vieira Branco	Laranjão
19	Av. José Campigotto	Café Oeste
20	Rua XV de Novembro	Lotérica
21	Rua Manoel Ribas	Igreja Adventista/CEEBEJA
22	Rua Santana	Fibrocar

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Leoni Luiz Meleti
Presidente


Jackson Frazzoni
Secretário
COMUTTRAM



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

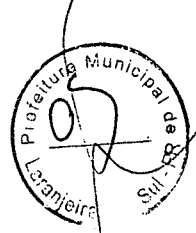


PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS C
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO

SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO										L80	% NO PERÍODO	L80	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300							
OS PRELIMINARES	0,00%	1.440,60	1.006,57	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09	1.342,09
CONDIÇÕES	0,00%	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57	1.006,57
ESTRUTURA	0,00%	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36	6.600,36
PLUVIAIS	0,00%	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29	780,29
PIÇÓES/ACESSÓRIOS	0,00%	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71	5.037,71
RA	0,00%	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34	4.068,34
IS	0,00%	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22	7.842,22
IR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	33.262,43	31.821,83	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11	42.429,11
VALOR PROPOSTO																		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		33.262,43	65084,27	107.513,38	149.947,49	181.764,33	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16	213.586,16

Leoni Luiz Mariotti
 Engenharia Civil
 CREA - 9980 D/PR
 Carimbo e Assinatura Representante da Empresa





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

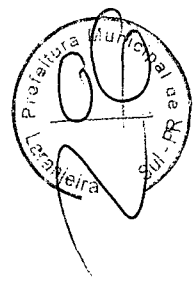


PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ()
 INÍCIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:

SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO										VALOR PLANEJA S/ BDI	28,3500%		
		30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO			180	% NO PERIODO
OS PRELIMINARES	0,00%	1.440,60	100,00%											1.440,60	1.122,40
ESTRUTURAS	0,00%	1.006,57	15,00%	1.006,57	15,00%	1.342,09	20,00%	1.342,09	20,00%	1.006,57	15,00%	1.006,57	15,00%	6.710,44	5.228,30
ESTRUTURA	0,00%	6.600,36	15,00%	6.600,36	15,00%	8.800,48	20,00%	8.800,48	20,00%	6.600,36	15,00%	6.600,36	15,00%	44.002,42	34.283,04
PLUVIAIS	0,00%	6.486,35	15,00%	6.486,35	15,00%	8.648,46	20,00%	8.648,46	20,00%	6.486,35	15,00%	6.486,35	15,00%	43.242,32	33.690,89
PLUVIAIS	0,00%	780,29	15,00%	780,29	15,00%	1.040,38	20,00%	1.040,38	20,00%	780,29	15,00%	780,29	15,00%	5.201,90	4.052,95
PLUVIAIS/ACESSÓRIOS	0,00%	5.037,71	15,00%	5.037,71	15,00%	6.716,95	20,00%	6.716,95	20,00%	5.037,71	15,00%	5.037,71	15,00%	33.584,76	26.166,58
PLUVIAIS	0,00%	4.068,34	15,00%	4.068,34	15,00%	5.424,45	20,00%	5.424,45	20,00%	4.068,34	15,00%	4.068,34	15,00%	27.122,26	21.131,44
PLUVIAIS	0,00%	7.842,22	15,00%	7.842,22	15,00%	10.456,29	20,00%	10.456,29	20,00%	7.842,22	15,00%	7.842,22	15,00%	52.281,46	40.733,44
PLUVIAIS	0,00%	33.262,43	15,57%	31.821,83	14,90%	42.429,11	19,87%	42.429,11	19,87%	31.821,83	14,90%	31.821,83	14,90%	213.586,16	166.409,04
VALOR PROPOSTO			15,57%		14,90%		19,87%		19,87%		14,90%		14,90%		
DESKONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		33.262,43	15,57%	65084,27	30,47%	107.513,38	50,34%	149.947,49	70,20%	181.764,33	85,10%	213.586,16	100,00%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESKONTO PROPOSTO															

Leoni Luiz M. B. Lenti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D - PR



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PROPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEBREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 ENDEREÇO: PARANÁ EDIFICAÇÕES
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.018
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: _____
 TIPO DE OBRA: _____
 ART Nº: _____
 REG. CREA: CREA PR - 9.990/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ÍTEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 22 UNIDADES	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% - 22 UNIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1/1	M2	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	1.172,40	1.440,60
FUNDAÇÕES											
3	M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	5.228,30	6.710,44
SUPERESTRUTURA											
1	M	6,00	107,47		107,47	644,82		644,82	827,63	14.186,04	18.207,86
2	M	15,00	60,90		60,90	913,50		913,50	1.172,48	20.097,00	25.794,56
COBERTURA											
1	M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	16.077,60	20.635,56
2	M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	17.613,29	22.606,76
ÁGUAS PLUVIAIS											
3	M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	2.402,40	3.083,52
4	M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	1.650,55	2.118,38
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS											
1	M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	19.861,38	25.497,06
2	M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	6.305,20	8.092,70
PINTURA											
1	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	21.131,44	27.122,26
VIDROS											
1	M2	11,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43	40.733,44	52.281,46
TOTAL									11.083,57	166.409,04	213.586,16



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 166.409,04
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.992,27	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS - GARANTIA	R\$ 1.331,27	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.614,17	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.027,85	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 10.803,08	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 27.402,44	12,83%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,18%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 47.177,12				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 213.586,16				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK		Com CPRB	25,59%	27,45%	30,45%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

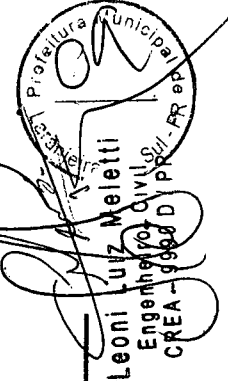
$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

DIAS CORRIDOS

PRAZO DE OBRA:





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184352898
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO
 CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100
 Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DA CIDADE VR Quadra: VR Lote: DV
 QUADRO URBANO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301970

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	360 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0
 Data Início 19/09/2018
 Data Conclusão 19/10/2018

Vlr Taxa R\$ 145,15

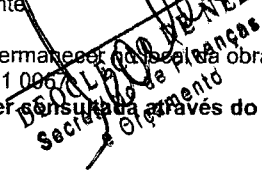
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE ÔNIBUS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 30 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,00M X 4,00M
 Insp.: 4930
 19/09/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer disponível na obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Leoní Luiz Meletti

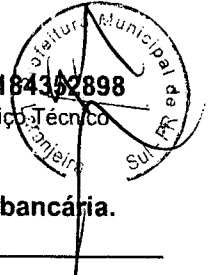


CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20184392898

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DA CIDADE VR Quadra: VR Lote: DV

QUADRO URBANO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301970

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	360 M2
------------------	---	-----------------------	----------	--------

Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
---------------	---	---	--	--

Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
---------------	------	--	--	--

Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)		
----------------	-----	----------------------	--	--

Serviços contratados	035	PROJETO		
----------------------	-----	---------	--	--

	130	OUTROS		
--	-----	--------	--	--

Dados Compl. 0

Data Início 19/09/2018

Data Conclusão 19/10/2018

Vlr Obra R\$ 9.000,00 Vlr Contrato R\$ 15.000,00 Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE

ÔNIBUS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE

LARANJEIRAS DO SUL - PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 30 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 8,00M X 19/09/2018

4,00M Insp.: 4930 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/ Empresa
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoni Luiz Meletti
 Secretário Municipal de
 Obras e Urbanismo

Handwritten signature
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184352898
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DA CIDADE VR

QUADRO URBANO - LARANJEIRAS DO SUL PR Quadra: VR Lote: DV
 CEP: 85301970

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	360 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 19/09/2018

Data Conclusão 19/10/2018

Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE ÔNIBUS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 30 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,00M X 4,00M Insp.: 4930
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Leoní Luiz Meletti
 Secretário Municipal de
 Obras Urbanismo

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
19/09/2018	10002018435	OUT	RG	19/09/2018	14010002018435289-8
Pagador					CPF/CNPJ
MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA					82.333.402/0001-72
Endereço do Pagador					UF
..-/					CEP
					00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
 Guia referente a ART 20184352898
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			29/09/2018	R\$ 145,15	

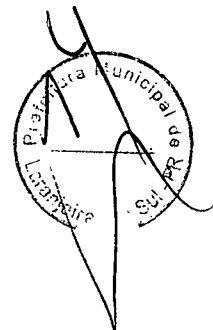
CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01843.528926 1 76620000014515

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					29/09/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
19/09/2018	10002018435	OUT	SIM	19/09/2018	14010002018435289-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 145,15
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO					(-) Outras Deduções/Abatimento
Guia referente a ART 20184352898					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA					82.333.402/0001-72
..-/					00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:09:19
073400734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601843528926176620000014515
NR. DOCUMENTO 91.903
DATA DO PAGAMENTO 19/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO 145,15
VALOR COBRADO 145,15

NR. AUTENTICACAO A.805.B23.730.346.892

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

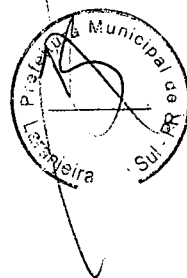
Assinada por	JB506203 DEOCLECIO DE NEZ	19/09/2018 09:04:41
	JB506204 JONATAS F DA SILVA	19/09/2018 09:09:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.

IMPRIMIR

FECHAR



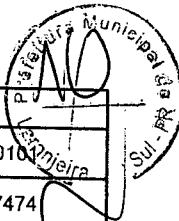
::Comprovantes


CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01843.708403 7 76620000014515
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	82333402000172
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	20/09/2018
Data de Débito:	20/09/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	145,15
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	145,15
Valor Pago:	145,15
Identificação da Operação:	PGTO BOLETO ART
Data/Hora da Operação:	20/09/2018-15:03
Código da Operação:	063435929
Chave de Segurança:	0B1CT2S3AKOGNCL3



 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0100
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
19/09/2018	10002018437	OUT	RG	19/09/2018	14010002018437084-5
Pagador			CPF/CNPJ		
MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			82.333.402/0001-72		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20184370845
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			29/09/2018	R\$ 145,15	



104-0

10490.81290 43010.100246 01843.708403 7 76620000014515

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					29/09/2018
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
19/09/2018	10002018437	OUT	SIM	19/09/2018	14010002018437084-5
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 145,15
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20184370845 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
<p>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA</p>					82.333.402/0001-72
<p>SACADOR/AVALISTA:</p>					00000-000



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20184370845
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **LEONÍ LUIZ MELETTI** (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** Nº Registro: 12924

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: **R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO**
 CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: **VARIAS RUAS DA CIDADE VR** Quadra:VR Lote:DV
QUADRO URBANO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301970

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	360 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Dados Compl. 0
 Data Início 19/09/2018
 Data Conclusão 19/10/2019

Vir Obra R\$ 213.586,00 Vir Contrato R\$ 15.000,00 Vir Taxa R\$ 145,15
 Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratos, etc
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE ÔNIBUS A SEREM Insp.: 4930
INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL 19/09/2018
PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 22 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,00M X 4,00M CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao Arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

LEONÍ LUIZ MELETTI
 Secretário de Obras e Orçamento

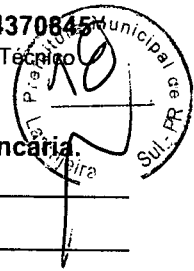
Leoni Luiz Meletti
 Secretário Municipal de
 Obras e Urbanismo



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20184370845
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DA CIDADE VR

QUADRO URBANO - LARANJEIRAS DO SUL PR Quadra: VR Lote: DV

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 360 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Serviços contratados 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl. 0

Data Início 19/09/2018

Data Conclusão 19/10/2019

Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas/contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE ÔNIBUS A SEREM Insp.: 4930

INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL 19/09/2018

PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 22 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,00M X 4,00M CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
 Luiz Meletti
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assinatura do Profissional
 Luiz Meletti
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 800.041.0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184370845
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DA CIDADE VR Quadra: VR Lote: DV
 CEP: 85301970

Quadra: VR	Lote: DV
CEP: 85301970	
Dimensão	360 M2
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL Tipo Obra/Serv 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO Serviços contratados 168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	

Dados Compl. 0
 Data Início 19/09/2018
 Data Conclusão 19/10/2019

Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

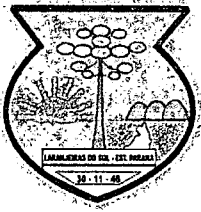
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIRO DE ÔNIBUS A SEREM INSALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - Insp.: 4930
 PROJETO PADRÃO PARA REPETIÇÃO EM 22 LOCAIS. ABRIGO COM DIMENSÕES DE 3,00M X 4,00M CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
 (Signature of Leoní Luiz Meletti)

Assinatura do Profissional
 (Signature of Leoní Luiz Meletti)

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800-041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

LEONÍ LUIZ MELETTI
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2018-PMLS

(MEMORIAL DESCRITIVO)

Departamento de Engenharia
Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

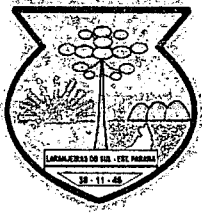


ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS

APO LSI

Projeto Executivo
Memorial Descritivo/Fornecimento e Instalação de Abrigo
Passageiros de Ônibus

Setembro de 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS TIPO A.P.O

LS-2

Índice

- 1. Objeto**
- 2. Documentação Complementar**
- 3. Generalidades**
- 3.1. Abrigos**
- 3.2. Atenuação Acústica**
- 4. Instalações Elétricas**
- 5. Garantia**
- 6. Serviços Complementares a Cargo da Obra**
- 7. Observações**
- 8. Descrição geral**
- 9. Especificações de serviços**
- 10. Considerações finais**

1 – OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir o escopo de fornecimento e instalação de ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS para atendimento aos usuários do transporte coletivo urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente memorial é complementado pelos seguintes documentos:

2.1 - PROJETOS

- Prancha A.P.O. LS-02:
- PLANTA BAIXA
- DETALHE DE CORTE ESQUEMÁTICO
- PERSPECTIVA
- PLANTA DE COBERTURA
- DETALHE DE FIXAÇÃO NO SOLO.
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS A SEREM INSTALADOS
-

2.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.3 – MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.

3 – GENERALIDADES

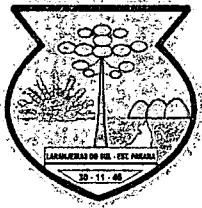
Trata-se do processo de fabricação, fornecimento e instalação de abrigos metálicos para passageiros de ônibus a serem instalados em diversos locais DO quadro urbano da cidade sede do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Os abrigos deverão ser instalados e entregues de conformidade com as especificações adiante especificadas.

3.1 – Abrigos

Os abrigos deverão ser do tipo A.P.O LS-2 conforme projeto de autoria do engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti - CREA PR 9.990/D.

3.2- Atenuação Climática



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme determinação do projetista será feita por cobertura com telhas metálicas tipo termo acústicas (telha tipo sanduíche).

4. – Instalações Elétricas

Não há previsão de colocação de iluminação pública nos abrigos, nesta etapa, e nem colocação de tomada de energia, o que ficará por conta da prefeitura municipal, caso a mesma julgue necessário.

- Especificações Gerais de Elétrica

Caso a Prefeitura deseje instalar tomadas de energia para uso público tais como carregadores de celulares e outros, a instalação deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas abaixo:

ABNT - NB-3 Instalações Elétricas de Baixa - Tensão

NEMA - National Electrical Manufacturers Association

ANSI - American National Standards Institute

IEC - International Electrotechnical Commission

5 – GARANTIA

Observar edital de pregão.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES A CARGO DA CONSTRUTORA

Ficarão a cargo da obra e, portanto não constarão no fornecimento, os seguintes:

6.1 - Fornecimento dos pontos de força e luz nos locais;

6.2 – Construção de pisos em paver de concreto ou concreto alisado ou ainda rampas de acessibilidade física.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



7 – OBSERVAÇÕES

7.1 Os proponentes deverão se responsabilizar pelos resultados das instalações oferecidas, endossando as conclusões do presente projeto ou assinalando as alterações que julgarem necessárias, cuja aceitação deverá ser julgada pelo autor do projeto.

7.2 Os proponentes deverão analisar os desenhos anexos e as planilhas sendo tacitamente acordado que a apresentação de propostas implica na total aceitação dos serviços, não sendo possível a correção posterior de quantitativos ou valores, a não ser que serviços extraordinários imprescindíveis sejam realmente comprovados e confirmar se os equipamentos previstos para as áreas a serem atendidas são suficientes. Caso contrário, deverão apresentar ressalva, sugerindo modificações as quais serão analisadas pelo departamento técnico do licitador.

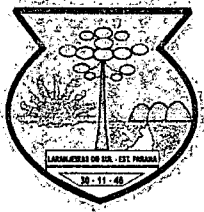
8 – DESCRIÇÃO GERAL E SUSCINTA DOS SERVIÇOS

8.1 - I-) CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Fabricação, montagem, fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus tipo A.P.O - LS-2 da Secretaria de Obras e Urbanismo de Laranjeiras do Sul para atendimento dos usuários do transporte coletivo urbano do distrito sede do município de Laranjeiras do sul, com área coberta de 12,00 metros quadrados, de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas brasileiras e obedecendo aos projetos apresentados.

II-) NORMAS GERAIS

Todo o projeto e especificação de materiais foram feitos com base nas Normas Técnicas da ABNT, cabendo ao proponente a obediência das mesmas na realização de um bom e completo serviço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



II.1. Dos Materiais e Equipamentos

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer às especificações do projeto.

Na comprovação da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação do engenheiro consultor do projeto.

Todos os itens especificados devem ser adquiridos de empresas idôneas com o prazo de garantia constante no Edital, responsabilizando-se o proponente pela obediência ao contido nesse memorial, na planilha orçamentária e nos projetos.

II.2. Da Similaridade dos Materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído no que diz respeito ao Item I, prezando pela qualidade e confiabilidade e levando-se em conta a questão melhor relação custo-benefício.

III-) CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES

III.1. Iluminação:

Não estão previstas instalações de pontos de iluminação para a obra.

III.2. Tomadas:-

Não estão previstas tomadas de 127V ou 220V, nesta etapa de construção.

IV. 4. Comentários Gerais:-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Desde já fica ciente o proponente que a retirada de possíveis obstáculos tais como árvores, arbusto, abrigos existentes e qualquer outro tipo de empecilho que possa embaraçar, dificultar ou impedir a correta locação da obra nova no local pretendido pelo licitador, é de única e exclusiva responsabilidade do proponente, sem que estes serviços gerem custos adicionais ao trabalho previsto, sendo, portanto, imprescindível a realização de visita técnica do responsável pela empresa proponente aos locais previstos para a instalação.

Os materiais aproveitáveis segundo o juízo do departamento técnico do licitador, resultantes das demolições, serão de propriedade do LICITADOR cabendo ao proponente, por sua própria conta e expensas, a retirada e transporte até o depósito indicado pelo licitador, no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul.

Os materiais inservíveis serão retirados e adequadamente dispostos em e outro local, sob a responsabilidade única do proponente.

9. Especificações de Serviços

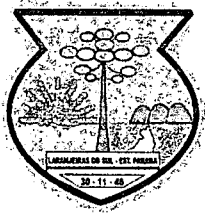
9.1 - Fundações

Serão do tipo estacas de concreto armado, com diâmetro de 25 cm, sob cada elemento estrutural, com profundidade mínima de 1,00m. O concreto a ser utilizado será o de 18 Mpa. A armação das estacas será do tipo CA-50 a nos diâmetros indicados no projeto;

9.2 - Estrutura metálica de sustentação

Os pilares de sustentação serão do tipo tubos metálicos com diâmetro de 150 mm e paredes com espessura mínima de 3,25mm, conforme detalhes do projeto. Estes pilares serão convenientes chumbados nas estacas de concreto armado com o uso de chumbadores soldados.

Os pilares frontais serão de diâmetro 100 mm com tubos com paredes de 3,25mm de espessura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Também está prevista a colocação de tubo metálico de 2"x 4" devidamente chumbado nas estacas de concreto que servirá para fixação das paredes de vidro temperado. Este tubo poderá, a critério do proponente, ser substituído por tubo metálico redondo de aço, com diâmetro de 100 mm e paredes também com espessura de 3,25mm nos quais serão soldados os perfis metálicos para recebimento das paredes de vidro temperado.

Para uma correta compreensão indicamos a vistoria no A.P.O. LS-01 existente na Rua XV de Novembro em frente ao Ginásio de Esportes Laranjinha.

9.3. Estrutura de cobertura

A estrutura de cobertura será feita com terças metálicas perfil "U", 75 mm, chapa 12m conforme detalhes do projeto de cobertura.

As platibandas de fechamento serão em chapas tipo ACM nas dimensões do projeto.

9.4. Telhamento

O telhamento será feito através de telhas metálicas trapezoidais tipo sanduíche de aço galvanizado, conforme detalhes constantes no projeto.

9.5. Condutores de águas pluviais

As águas pluviais serão recolhidas através de uma calha galvanizada e serão conduzidas até o solo através de tubo PVC 100 mm.

9.5 - Paredes de Fechamento

O abrigo tipo A.P.O LS-2 terá o fechamento dos fundos e laterais, conforme descrito no projeto, com vidros temperados 10 mm. A fixação dos mesmos nos pilares de sustentação se dará através de perfis metálicos adequados.

9.6 - Banco metálico

O abrigo terá um banco metálico feito com tubos de ferro do tipo vazado. Para melhor compreensão do tipo do banco projetado, aconselhamos a visita aos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



bancos da Praça Nogueira do Amaral, em frente ao protótipo A.P.O LS-02 já instalado.

9.7 - Pintura

Toda a estrutura metálica será pintada com aplicação de tinta esmalte sintético, nas cores do projeto, em três demões, após prévio tratamento da superfície e passagem de fundo antiferruginoso.

9.8 - Piso de concreto

Está prevista a execução de piso de concreto alisado, com área de 12,00 m² sob a cobertura do abrigo.

Este piso poderá ser substituído por piso em paver de concreto intertravado, dependendo de cada local de instalação.

Também está previsto a colocação de faixa podotátil no piso do abrigo.

Conforme o local e o tipo de piso existente, este item será confirmado pelo departamento técnico da prefeitura, bem como serão apropriados as quantidades realmente necessárias.

9.9 - Adesivagem - Logotipos - Marcas

A adesivagem através de plotagem de símbolos, marcas e/ou outros de interesse municipal, serão de responsabilidade da prefeitura municipal.

9.10 - Limpeza final

A empresa executora deverá entregar a obra e o local da instalação do mesma totalmente limpo, isentos de resíduos de pintura, concretos e outros.

10 - Considerações Finais:-

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto, prevalecendo o que estiver determinado neste memorial, independentemente do contido na planilha orçamentária, elaborada apenas como orientação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Obedecer ao contido nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

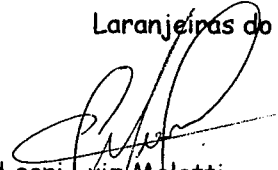
Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro/arquiteto autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ^PONIBUS TIPO A.P.O LS-2, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos.

A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

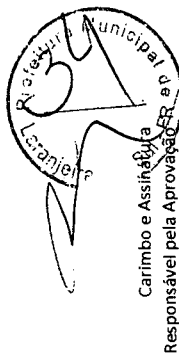
As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, tubos, telhas, vidros, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

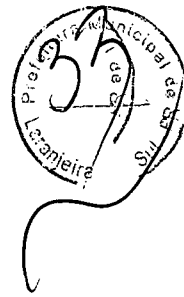
Laranjeiras do Sul, 01 de setembro de 2.018.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR-9.990/D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES															
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO															
PROTÓCOLO Nº: _____															
ENDEREÇO: _____															
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL															
ORGÃO: _____															
TIPO DE OBRA: _____															
LEVANTAMENTO Nº: _____															
ART Nº: _____															
REG. CREA: CREA PR - 9.990/D															
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI															
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.018															
DO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% - 22 UNIDADES		
SERVIÇOS PRELIMINARES															
1	M2	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	95,40	1.027,00	1.122,40	1.440,60		
FUNDAÇÕES															
3	M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	138,74	98,91	237,65	6.710,44		
SUPERESTRUTURA															
1	M	6,00	107,47		107,47	644,82		644,82	827,63		644,82	14.186,04	18.207,86		
2	M	15,00	60,90		60,90	913,50		913,50	1.172,48		913,50	20.097,00	25.794,56		
COBERTURA															
1	M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98		730,80	16.077,60	20.635,56		
5	M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58		788,40	17.613,29	22.606,76		
ÁGUAS PLUVIAIS															
3	M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16		92,22	2.402,40	3.083,52		
2	M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29		53,80	1.650,55	2.118,38		
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS															
1	M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73		902,79	19.861,38	25.492,06		
1	M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85		286,60	6.305,20	8.092,70		
PINTURA															
1	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83		409,96	21.131,44	27.122,26		
VIDROS															
1	M2	11,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43		1.757,47	40.733,44	52.281,46		
TOTAL											6.580,36	8.635,43	11.083,57	166.409,04	213.586,16

Leoni Luiz Meletti
Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990/D-PR
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação





b MAQSUL
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75
RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO
FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817
LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220

Prefeitura Municipal Laranjeiras do sul

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Abrigo de ponto de ônibus 400x300 com cobertura de aluzinco, vidro incolor 10 mm,	Valor R\$ 10.000,00

OBS: prazo de entrega 30 dias após a confirmação

Laranjeiras do sul .18 setembro 2018

26.055.882/0001-86

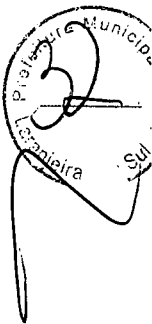
MAQSUL

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA - 2351

CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Victor Peres



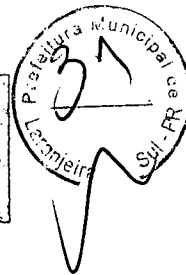
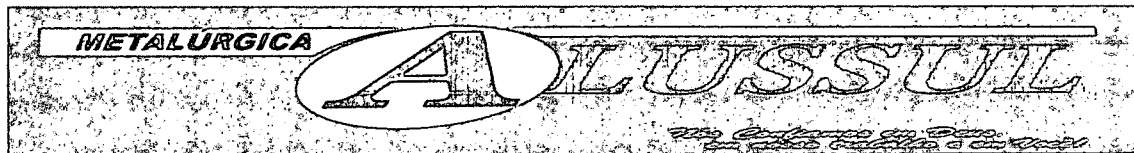
Contato = 042 999674140 ou 042 991043853

Cliente	Prefeitura municipal de laranjeiras do sul
Endereço	Rua sete de setembro
Telefone	
Data	18-09-18

quantidade	Descrição e metragem	cor	Valor unitario	Valorotal	observação
1	Abrigo para ponto de ônibus 400x300 com cobertura em aluzinco ,vidro incolor 10 mm			9,500,00	

Valor total -9,500,00

Assinatura
16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA LTDA - ME
RUA DAS PEROBAS - 126
CRISTO REI
05.304-170 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



À

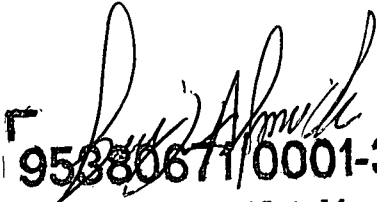
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

ORÇAMENTO

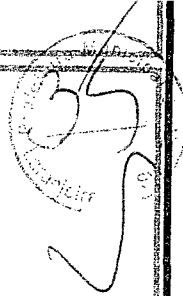
Qtde	Descrição do objeto	Valor Total (R\$)
01	Abrigo para ponto de ônibus 400 x 300 com cobertura em aluzinco, vidro incolor 10mm, com forro em ACM.	9.700,00

EMPRESA	L.C. ALMEIDA METALÚRGICA - ME
CNPJ	95.380.671/0001-31
FONE/FAX	(42) 3635-2597
E-MAIL	elcy.alussul@hotmail.com

Laranjeiras do Sul, 18 de Setembro de 2018.


95380671/0001-31
L. C. Almeida Metalúrgica
RUA DIOGO PINTO, 870
CEP 85.303,190
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Carimbos da Prefeitura Municipal:



ESTATÍSTICA DA OBRA:

GESTÃO 2017/2020



Obra:

LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ÔNIBUS

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Finalidade da obra:

SERÃO CONSTRUÍDOS 22 NOVOS ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS NOS LOCAIS INDICADO NO MAPA

Folha:

01/01

Escala:

INDICADA

Projeto nº:

Data:

AGO/2018

Arquivo Digital:

Desenho:

EDSON

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

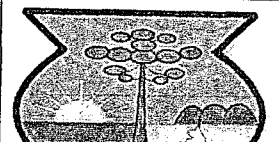
Última Atualização:

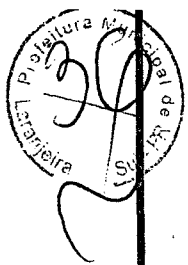
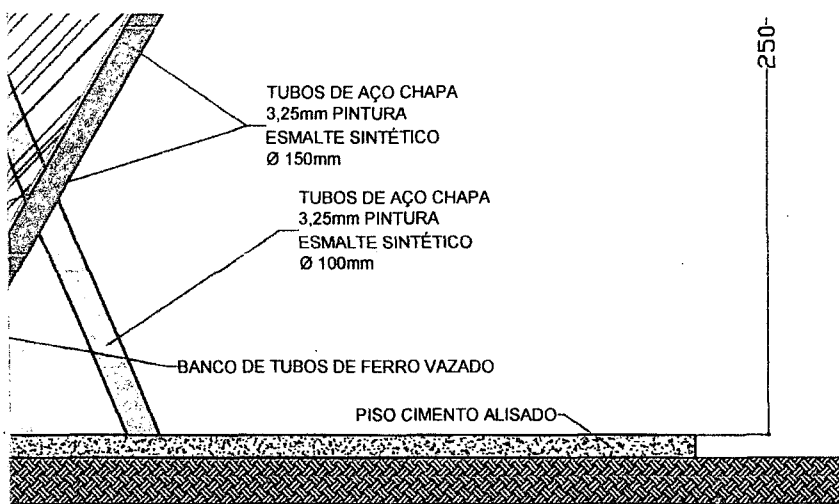
16/07/2018

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Resp.p/ Projeto:

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 90990 D/PR



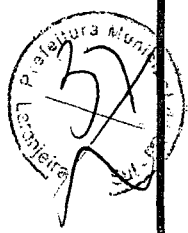
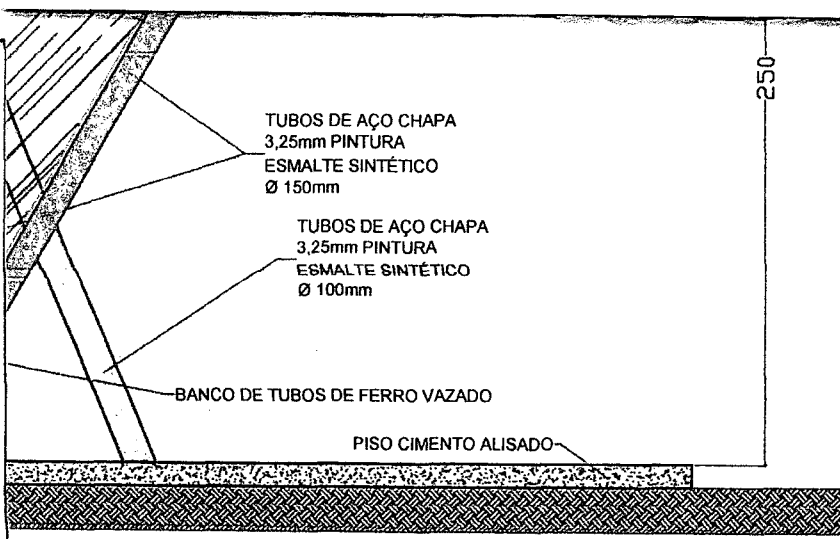


Obra: **ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ÔNIBUS**

Local: LAR. DO SUL/Pr	A.P.O. LS-02 SEM FORRO	Folha: 01/02
Escala: INDICADA		Projeto nº:
Data: MAR/2018	Proprietário: PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01 CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	Arquivo Digital: PONTO ÔNIBUS
Desenho: EDSON		Última Atualização: 13 / 03 / 2018

PROJETO ARQUITETÔNICO

<p>Laranjeiras do Sul</p>	Resp. p/ Projeto: <p>Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 6090 D/PR</p>	<p>Prefeitura Municipal de Laranjeiras</p>
----------------------------------	---	---



Obra: **ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS**

Local:
LAR. DO SUL/Pr

A.P.O. LS-02
SEM FORRO

Folha:
01/01

Escala:
INDICADA

Projeto nº:

Data:
MAR/2018

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:
PONTO ÔNIBUS

Desenho:
EDSON

Última Atualização:
13 / 03 / 2018

PROJETO ARQUITETÔNICO

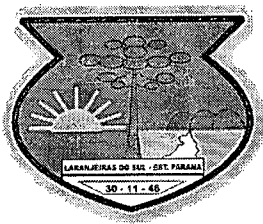


Resp.p/ Projeto:
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA/ 9999



Digital



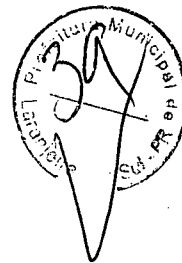


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de dezembro de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo que solicita a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização dos serviços é de R\$ 213.586,16, conforme orçamentos e Planilha em anexo. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

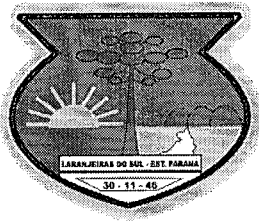
3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

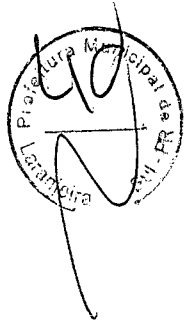


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de dezembro de 2018.

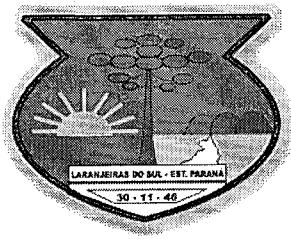
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa (s) para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

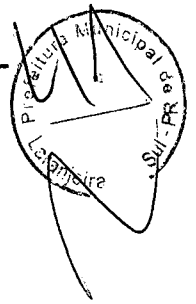
DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 303304/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para O Fornecimento E Instalação De Novos Abrigos De Pontos De Ônibus No Município De Laranjeiras Do Sul – Pr.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, “a” da Lei de Licitações:

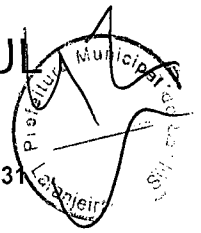
Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

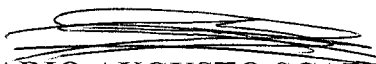
Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de Dezembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

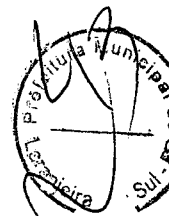


Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 308/2018

Termo de Referência

580
501



Página: 1

Equipamento

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
308	Contratação de Serviço	28/12/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME CONTRATO		180 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

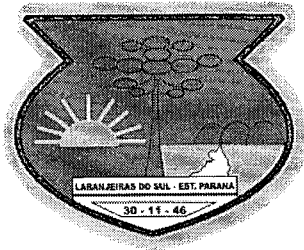
Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023108	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR	UN	1,00	213.586,16	213.586,16
				TOTAL	213.586,16
				TOTAL GERAL	213.586,16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

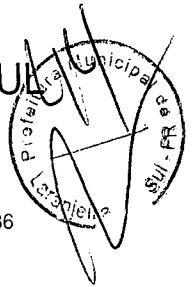
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**
– **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

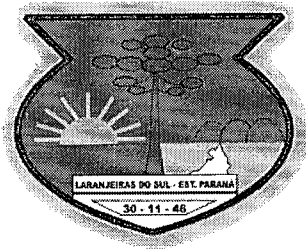
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



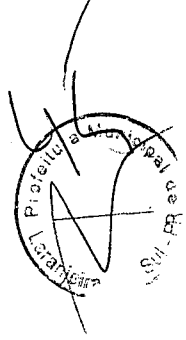
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

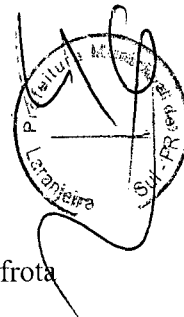
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

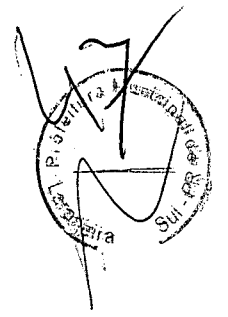
- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

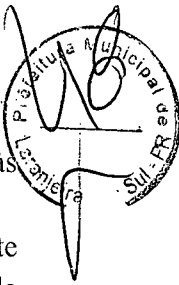
I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

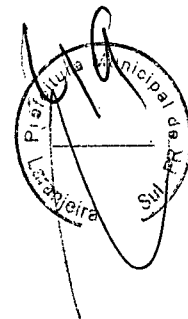
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

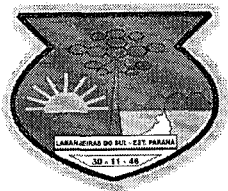
- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.

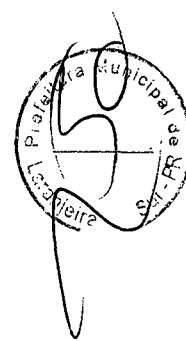


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Minuta do Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços nº xx/2019-PMLS

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: xx de xx de 2019.

Horário: xxh00.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às XX:XX (xxxxxxxxxxxxxx) do dia XX de XX de 2019.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Área: 820,00 m². Valor de R\$ 213.586,16

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 2.135,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

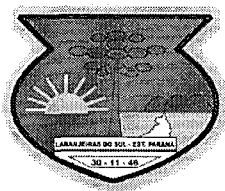
I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária;

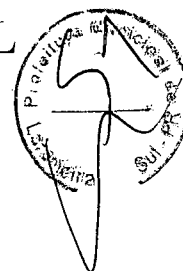
1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 213.586,16**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Onibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

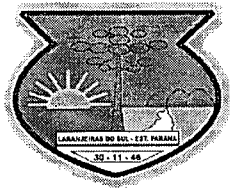
3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatório para a empresa requerer o benefício.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

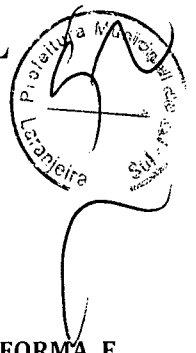


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.6.09. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.6.10. Cópia do **RG** e **CPF** do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para empresas que se enquadre como tal.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

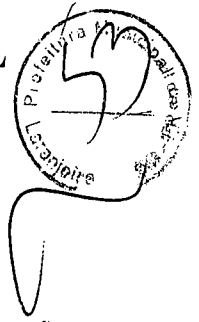


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.19. No caso Micro Empresa ou Empresa de Pequeno, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

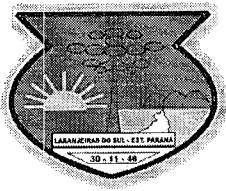
a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente;

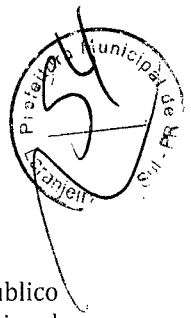


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
FABRICAÇÃO, O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, COM COBERTURA	5,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados nas alíneas "3.6.26.", supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

3.6.29. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.29.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

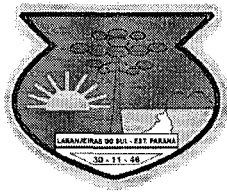
(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.6.28.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.6.28.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.6.28.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.6.28.3.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta

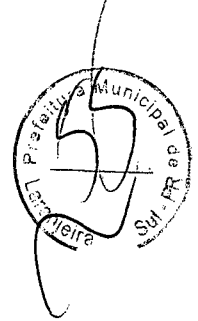


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.28.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.6.28.3.4. no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

3.6.29. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o **Atestado de Visita Técnica**, o qual **deverá estar nos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

3.6.30. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS

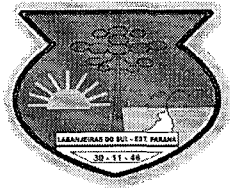
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

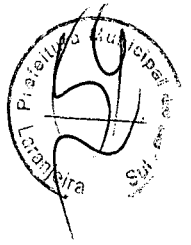
4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 180 (cento e oitenta) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 180 (cento e oitenta) dias subentende-se 90 (noventa) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

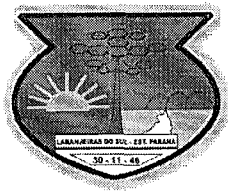
4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

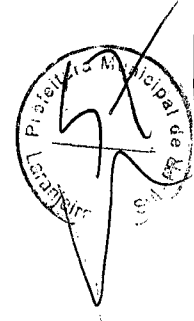


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx de xx de 2019**, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx de xx de 2019**, as **xxh00**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

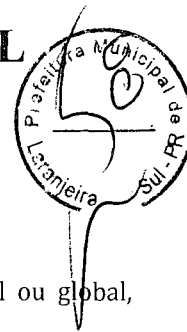


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. Terão preferência de contratação em caso de empate.

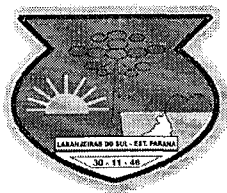
8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9. DOS RECURSOS

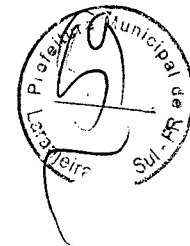
9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados em seu gabinete.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, à seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

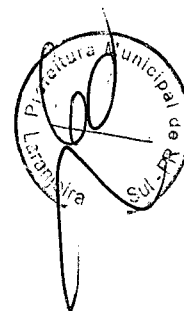
11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá ser apresentada documentação comprobatória da existência de uma conta bancária em nome do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, para depósito em nome do Município de Laranjeiras do Sul - PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2019-PMLS **Contrato n.º XX**

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

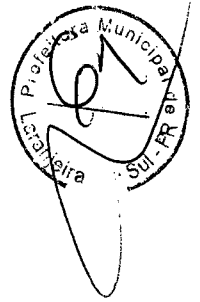


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



recurso.

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao e empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

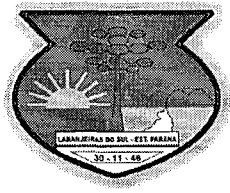
14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



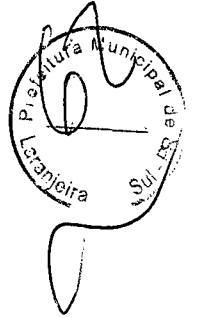
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

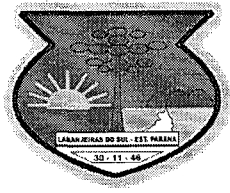
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.



Gilson Ferreira Cella

Presidente da Comissão de Licitação

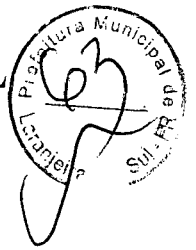


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

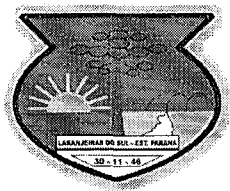
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

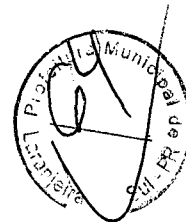
_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

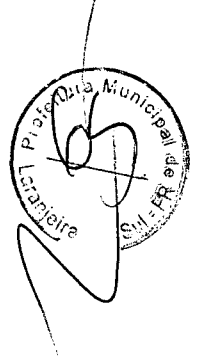


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

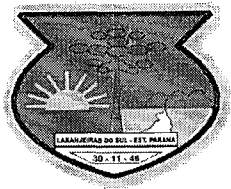
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

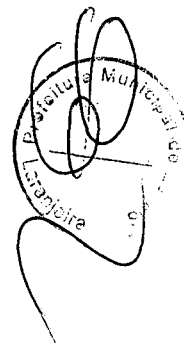


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

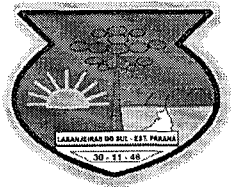
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**

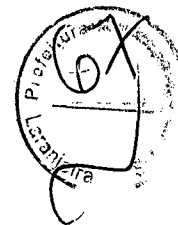


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº ~~xxx~~ 2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

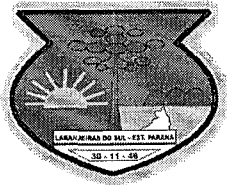
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº ~~xxx~~ 2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

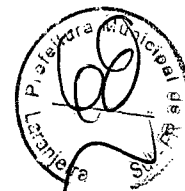


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2019
-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XX/2019 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços XX/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

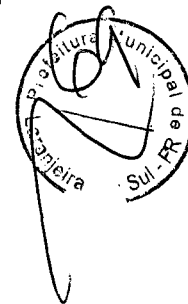


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

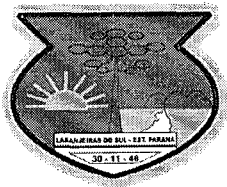
NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2019.

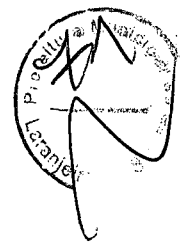
Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART/RRT** de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Onibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

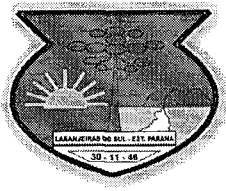
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

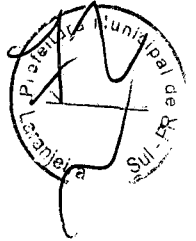


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

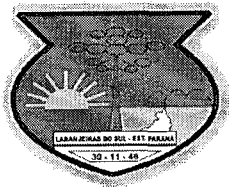
CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) *Superveniência de fato excepcional ou imprevisível*, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

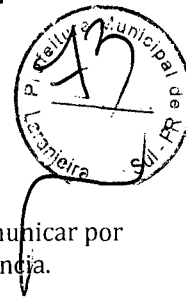


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

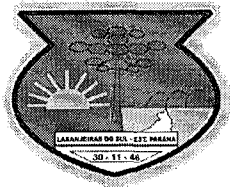
PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

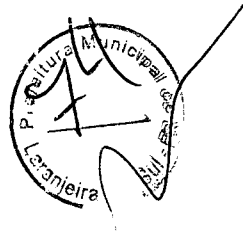


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

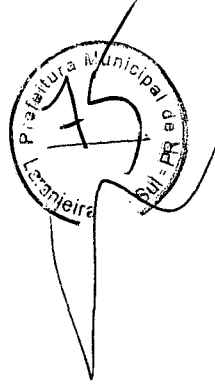


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

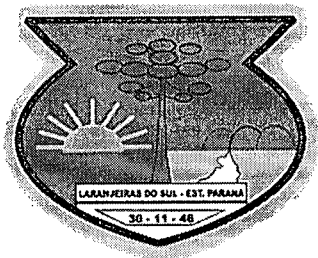
Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 19 de setembro de 2018.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus do Município de Laranjeiras do Sul.

I- RELATÓRIO

Trata-se de **contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus do Município de Laranjeiras do Sul.**

É o relato.

II- PARECER

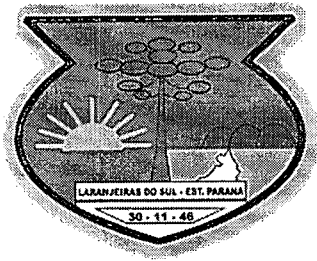
Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno do Secretário de Obras e Urbanismo, fls. **01/02.**

b- Memorial Descritivo, projeto, fls. **20/37.**

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 40.**

Há Termo de Referência, fl. **43.**

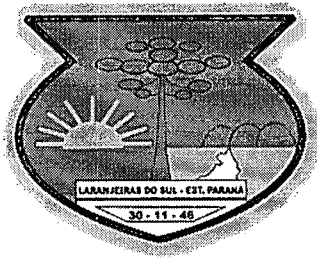
Estão juntadas aos autos as Portarias designando os fiscais de contrato (fls. **45/49**), bem como Decreto nomeando comissão permanente de licitações, fl. **44.** **Oriento que seja juntado o Decreto do corrente ano, que nomeia a comissão permanente de licitações.**

Minuta do edital e anexos, **fls. 50/75.**

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

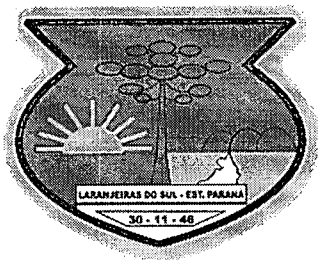
Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III-CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

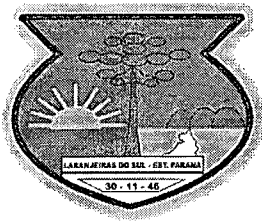
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de Janeiro de 2019.

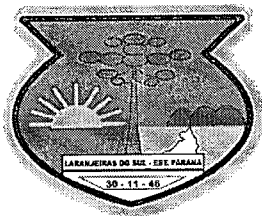
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, a qual será através da Modalidade **Tomada de Preços**, sob o n.º **002/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de Janeiro de 2019.

Ref. Autorização para licitar

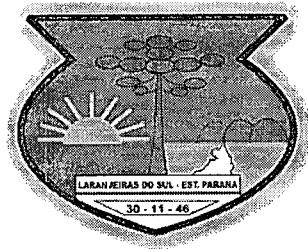
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**. A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 001/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**

Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2.019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no município de Laranjeiras do Sul – pr.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

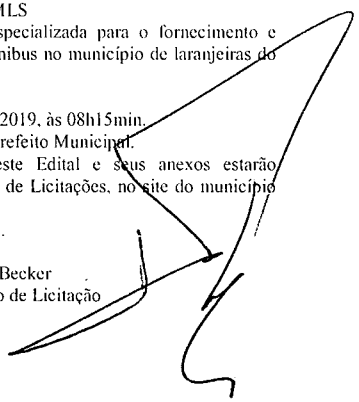
Abertura dos Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

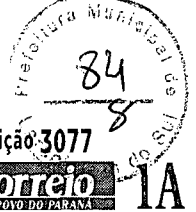
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de janeiro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3077 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
PORTARIA Nº 12/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno, Lei nº 987/03, Lei nº 467/11 e Lei nº 10/2015, que trata do Plano de Carreiras, Carreira e Vinculação dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Table with 5 columns: SERVIÇO, CARGO EM COMISSÃO, NÚMERO, CPF, ADMISSÃO. Rows for PUGNA ANTONIETA and PUGNA ROSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PE, 04 de fevereiro de 2019

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
Processo Seletivo Simplificado do Edital da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Edital 01/2019
Gabaritos Preliminares

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, do Estado do Paraná, juntamente com o CEBRANDE - Central Brasileira do Estado LMS - ME, no uso de suas atribuições, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Edital 01/2019, conforme segue:

- 1 - GABARITOS PRELIMINARES;
1.1 - PROVAS PERÍODO MATUTINO;
1.2 - PROVAS PERÍODO VESPERTINO

2 - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recurso contra as 1 (uma) de Gabarito Preliminar, dispõe de 1 (uma) dia a contar da publicação no endereço eletrônico: http://www.cebbrande.com.br ou no endereço eletrônico www.br.gov.br, no horário das 08:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h, através da formação de recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado, conforme disposto no item II, alínea II, do Edital nº 01/2019, assinado pelo candidato - Praça Rui Barbosa, nº 01, bairro Centro - Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I
1.1 - PROVAS PERÍODO MATUTINO

Table with 2 columns: Item, Alternative. Rows 1-20 with alternatives A, B, C, D, E.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO II
1.2 - PROVAS PERÍODO VESPERTINO

Table with 2 columns: Item, Alternative. Rows 1-20 with alternatives A, B, C, D, E.

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019 - PMS
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o centro de formação profissional da micrografia administrativa cartográfica contendo convênio 0117-estágio, exclusivo para micro empresas e empresas de pequena porte.

Tipos de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura das Envelopes: 08h15min da data 18/02/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município no endereço de e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de janeiro de 2019.

Maria Terezaiza Smitz
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019 - PMS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fomento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no município de Laranjeiras do Sul - PR.

Tipos de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura das Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município no endereço de e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2019.

Edison Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGULADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, inscrita no Edital nº 02/2019, torna público os Preços Regulados no Preço Presencial nº 002/2019, conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Observações. Rows for various items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.200,00 (dez mil reais).
PRazo de validade: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.
RUBRICA: Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2019
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição das honorárias e honorários periciais mensais, para ser composta por Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinada ao planejamento de concursos públicos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Graduação. Rows for Jussara de Fátima, Jussara de Fátima, Jussara de Fátima.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá avaliar no planejamento e estruturação dos trabalhos relacionados aos Concursos Públicos.

Art. 3º - Os trabalhos relacionados aos Concursos Públicos deverão ser executados de acordo com o Edital.

Art. 4º - Fica em vigor até a sua integral e total execução o Edital nº 01/2019 de 20 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município na data de 25 de janeiro de 2019, segundo o Edital nº 01/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 019/2019
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLVE:
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER LICENÇA A GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal nº 80/2004 de 18/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a servidor(a) público(a) que se encontra em licença remunerada.

Table with 5 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, PERÍODO, DATA DE INÍCIO. Rows for various employees.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP: 85399-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
EXTRATO RESCISO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018
EDITAL Nº 001/2018 CONTRATADO - EDITAL Nº 002/2018 - CONSULTORIA
RESCISO DO CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: ENFERMEIRO - 48 HORAS (EM REGIME DE PLANTÃO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITORINO, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADO: MARILINDA KABELI LOPES, inscrita no CPF nº 06.067.890-94, DATA DE RESCISO: 24 de janeiro de 2019.
141903 - Convênio de Gestão - Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
Deputado Vereador que renunciou

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ALTAIR FERREZINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identificação nº 2.730.769-66 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.780.279-24, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária, para exercer o cargo de SEU DE APOIADO em substituição de: recibo, pagar, assumir, transferir valores do Município de outras entidades beneficiárias por meio eletrônico e não eletrônico, cumprir e fazer cumprir as normas de planejamento financeiro e acompanhar a execução do orçamento, movimentar fundos, fornecer e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e controle de folha de pagamento, conferir saldos de contas e extratos para pagamentos, executar, efetuar os pagamentos, efetuar a prestação de contas, elaborar e assinar balanços por meio eletrônico e não eletrônico, executar processos relativos a competência da contabilidade, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimentos Self Publico, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.248.372/0001-45.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
DECRETOS - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO: 001/2019
2ª SECRETARIA: Servidor(a) Municipal ocupante de cargo em comissão.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
DECRETOS - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO: 001/2019
2ª SECRETARIA: Servidor(a) Municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado A PEDRO, o servidor público municipal Sr. ANTONIO AMERSON TORRES BRANCO, portador da Cédula de Identificação nº 4.112.461-58 SSP/PR e inscrito no CPF nº 04.552.939-04, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO (DEINSTR), COMÉRCIO, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
DECRETOS - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO: 001/2019
2ª SECRETARIA: Servidor(a) Municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado A PEDRO, o servidor público municipal Sr. SUELI FERRECKI, brasileira, portadora da Cédula de Identificação nº 6.698.779-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 07.780.279-24, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENTIDADES, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
DECRETOS - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO: 001/2019
2ª SECRETARIA: Servidor(a) Municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado A PEDRO, o servidor público municipal Sr. MARCELO NEVES DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identificação nº 5.730.889-58 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.780.279-24, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO (DEINSTR), COMÉRCIO, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
TESTE RESCISO Nº 01/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, firmado em 26 de Setembro de 2017, em favor da empresa F.O.Z. DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.121.121-00, com o Município de Foz do Jordão, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, em conformidade com o Edital nº 001/2017, inscrito no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão nº 01/2017, de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Fica desautorizada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2019.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguaçu conforme convênio 01/17-seti/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/02/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de janeiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

8794/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no município de laranjeiras do sul – pr.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de janeiro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

8795/2019

Mandaguari

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01 – 2019

O município de MANDAGUARI torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro do ano de 2019, na Avenida Amazonas - Centro nº 500 em MANDAGUARI, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Independência	Mapa em relevo do Estado do Paraná	An	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, editais e anexos, poderá ser examinada no horário comercial, ou solicitada por e-mail para licitacao@mandaguari.pr.gov.br. Informações e esclarecimento deverão ser encaminhados para o endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (41) 3435-1223.

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS DA SILVA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR:
105612419

Documento emitido em 07/02/2019 10:17:00

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10369 | 05/02/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador 105612419 no site www.diariooficial.com.br

Mangueirinha**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM**

OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluso passeio em concreto com acessibilidade e sinalização de trânsito, nos bairros Vila Gomes e Vila Nova Esperança desta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 867853/2018 firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Mangueirinha PR.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2019.

Téia Eliana Dutra Vilela

Presidente da Comissão de Licitação

8705/2019

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PMMR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – PMMR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007, LC nº 123/2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 19 de fevereiro do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 09/2019 – PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 06/2019 – PMMR, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha destinados aos ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação, aos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como a frota da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, para o período de 12 meses. Julgamento: do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, representado pelo maior percentual de desconto. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

8700/2019

Marilândia do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul através da comissão de

a Srª Helena Silva de Oliveira comunica aos interessados que a licitação nº 001/2019 (Convênio 174/2018-SEIL), contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso) no distrito de Nova Amoreira e no Bairro São João do Sul, será suspenso por um período de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º do Decreto Estadual nº54/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05/02/2019, no site www.marilandia@yahoo.com.br, pelo telefone (41) 3435-1223. Marilândia do Sul, 01 de fevereiro de 2019.



conforme as seguintes especificações: Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor e Compactador de Resíduos Sólidos "Novo", através do Programa: Ministério da Saúde - Fundação Nacional da Saúde - Funasa, Convênio nº 0309/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-Pr. Data De Abertura: 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas. Critério De Julgamento: Menor Preço Global. Valor Global: Incluindo 06 (seis) Itens: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Informações: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 5 de Fevereiro de 2019.
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no município de laranjeiras do sul - pr. Tipo da Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de janeiro de 2019
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de aviamentos e tecidos destinados as Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 19 de fevereiro de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 20 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 4 de fevereiro de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 20 de fevereiro de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 21 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 5 de fevereiro de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2019-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 AS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, nº 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de fevereiro de 2019 com início às 08:30 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 4 de fevereiro de 2019.
THAÍS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

José De Oliveira Pilar: Almeirão/Chicória, Alfaca Crespa, Abobora, Abobrinha, Batata Doce, Beterraba, Cheiro Verde, Couve, Chuchu, Citrus Ponkan, Condimentos Tempero, Espinafre, Feijão Preto, Feijão Carioca, Laranja, Mandioca, Milho Verde, Pepino, Repolho e Vagem;

Eli Kloh Sand: Abobrinha, Acelga, Alfaca Crespa, Alfaca Lisa, Alho, Almeirão/Chicória/Americana, Bergamota, Beterraba, Brócolis, Cheiro Verde, Chuchu, Citrus Ponkan, Couve Folha, Couve-Flor, Feijão Preto, Feijão Carioca, Laranja, Mandioca, Pepino,

Edenir Basso: Abobrinha Verde, Abobora, Acelga, Alfaca Crespa, Alfaca Lisa, Almeirão/chicória/americana, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cenoura, Couve Flor, Espinafre, Mandioca, Milho Verde, Pepino, Rabanete e Tomate;
Adilson Deon: Laranja, bergamota, Feijão Preto, Feijão Carioca e Mandioca;
Cleris Maria Canutz dos Santos: Abacate, Abobrinha, Acelga Almeirão, Brócolis, Espinafre, Feijão Preto, Mandioca, Milho Verde, Pepino, Rabanete;
Miguel Pereira: Acelga, Citrus Ponkan, Laranja, Milho Verde, Repolho;
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona: Suco de uva integral;
Miguel Kuovacki: Aboboram, Banana Catura, Banan Prata, Chuchu, Citrus Pockan, Laranja, Bergamota, Mandioca, Feijão Preto, Feijão Carioca, Milho Verde e Batata Doce;

Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul: Polpa natural de Frutas;
Ademar Godinho: Bolacha Caseira, Cuca Caseira, Macarrão Caseiro Tipo Espaguete, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite;

Fabio Luckmann: Abobrinha Verde, Alfaca crespa, Alfaca Lisa, Almeirão/chicória/americana, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro verde, Couve Maço, Couve Flor, Cuca Caseiro, Feijão Preto, Feijão Carioca, Mandioca, Macarrão tipo espaguete, Macarrão tipo cabelo de anjo, Milho Verde, Pão Caseiro Fatiado, Pão de Leite, Repolho Verde, Tomate, Vagem;

Nils Luckmann: Abobrinha Verde, Alfaca crespa, Alfaca Lisa, Almeirão/chicória/americana, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro verde, Couve Maço, Couve Flor, Cuca Caseiro, Feijão Preto, Feijão Carioca, Mandioca, Macarrão tipo espaguete, Macarrão tipo cabelo de anjo, Milho Verde, Pão Caseiro Fatiado, Pão de Leite, Repolho Verde, Tomate, Vagem;

Daiane Luckmann: Abobrinha Verde, Alfaca crespa, Alfaca Lisa, Almeirão/chicória/americana, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro verde, Couve Maço, Couve Flor, Cuca Caseiro, Feijão Preto, Feijão Carioca, Mandioca, Macarrão tipo espaguete, Macarrão tipo cabelo de anjo, Milho Verde, Pão Caseiro Fatiado, Pão de Leite, Repolho Verde, Tomate, Vagem;

Erico Correa: Bolacha Caseira, Cuca Caseira, Macarrão Caseiro Tipo Espaguete, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite;

Jonatan Beilner: Bolacha Caseira, Cuca Caseira, Macarrão Caseiro Tipo Espaguete, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite;

Ignes Fontana Saggin: Açúcar Mascavo e Melado.

Marmeleiro, 4 de fevereiro de 2019.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 19/02/2019, pregão presencial, tipo menor preço, no valor total para a aquisição de R\$ 514.466,67 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS O KM, PARA SER UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 169/2016. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 4 de fevereiro de 2019.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 19/02/2019, pregão presencial, tipo menor preço, no valor total para a aquisição de R\$ 46.845,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM KIT'S DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO QUE VISAM ATENDER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, IDENTIFICADO NOS PROCESSOS DE ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, CONFORME LEI Nº 8.742/93 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). ART. 22, RESOLUÇÃO CNAS Nº 212/2006, DECRETO Nº 6.307/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 709/2017. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 4 de fevereiro de 2019.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios Diversos para Hotelaria Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner em Paranaguá. ID: 754379

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/02/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 145.064,84 (Cento e quarenta e cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 5 de Fevereiro de 2019.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar - Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para Seleção para Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Ampliação de Edificação Hospitalar Ambulatório de Oncologia Unidade Paranaguá em Convênio com Hospital Erasto Gaertner, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e demais documentos anexados ao edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019-PMLS

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: 21 de FEVEREIRO de 2019.

Horário: 08h15

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 21 de fevereiro de 2019.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Área: 820,00 m². Valor de R\$ 213.586,16

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 2.135,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

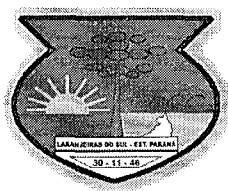
I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária;

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 213.586,16**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

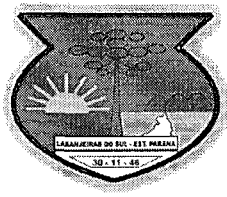
3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.**

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatório para a empresa requerer o benefício.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.6.09. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS.

3.6.10. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

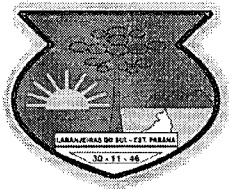
3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para empresas que se enquadre como tal.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.19. No caso Micro Empresa ou Empresa de Pequeno, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

3.6.22. Declaração de **responsabilidade**, indicando o **responsável técnico** pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de **vínculo empregatício** entre o **responsável técnico** e a **proponente** mediante:

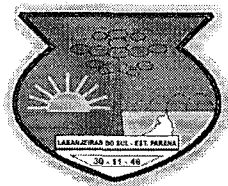
a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
FABRICAÇÃO, O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, COM COBERTURA	5,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.

3.6.28. Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados nas alíneas "3.6.26.", supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

3.6.29. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.29.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.6.28.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.6.28.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.6.28.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.6.28.3.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.28.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.6.28.3.4. no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

3.6.29. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o **Atestado de Visita Técnica**, o qual **deverá estar nos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

3.6.30. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.6.31. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.002/2019-PMLS

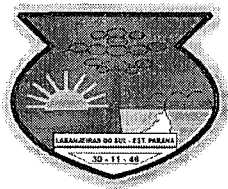
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 180 (cento e oitenta) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 180 (cento e oitenta) dias subentende-se 90 (noventa) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia 21 de FEVEREIRO de 2019, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia 21 de FEVEREIRO de 2019, às 08h15, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

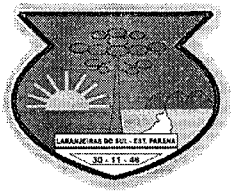
6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de MENOR VALOR GLOBAL.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

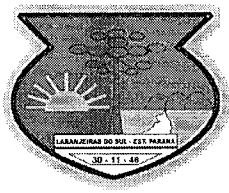
8.6. Terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação, sendo este prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Caso recusar-se ou não comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

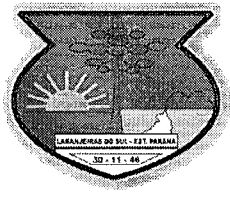
10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com o custo financeiro justificado de acordo com o Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

11.5. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS **Contrato n.º XX**

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

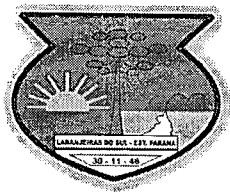
b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

recurso.

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

13.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao e empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

13.2. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

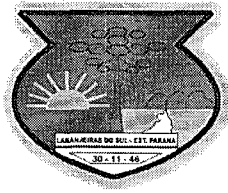
14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul, 23 de JANEIRO de 2019.

EDSON CARLSO BECKER
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

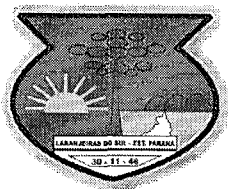
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

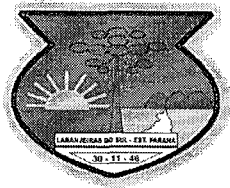
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 002/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 002/2019 é de R\$ xxx,xx (xx).

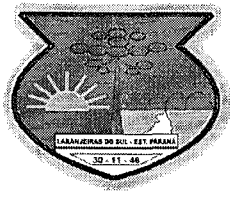
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços ~~XX~~/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2019-PMLS.**

OMUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipalo Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra: Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução desta obra: o prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

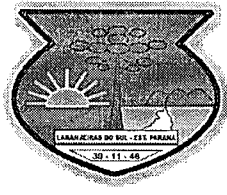
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART/RRT** de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

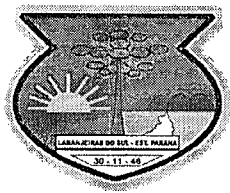
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

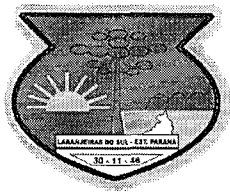
CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

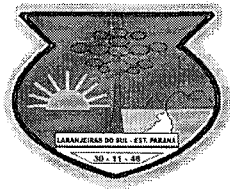
PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

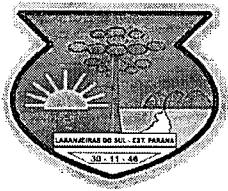
XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de FEVEREIRO de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicito Ediatat

2 mensagens

Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>
Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de fevereiro de 2019 10:40

Tomada 02/2019 abrigos de ponto de ônibus
Att

Neri Miguel Spielmann

--

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.
Muito obrigado.

Maria
CFC Contabilidade
Fone (42) 3635-1567
Skype - maria.chaves.scheis
Cel (42) 99930-0686
Res (42) 3635-3722

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 13:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

07/02/2019

Gmail - Solicito Ediatal



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

TP 2/2019

2 mensagens

Mafos Com e Serviços Ltda <mafosrep@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de fevereiro de 2019 17:15

Boa Tarde:

Por favor gostara do projeto termo de referencia do TP 2/2019, para saber qual e o modelo do abrigo de onibus em questão.

Atenciosamente;**Ana Victória****(041) 9825-7718****Mafos Comércio e Serviços Ltda.****CNPJ 18.512.671/0001-05**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mafos Com e Serviços Ltda <mafosrep@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2019 14:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

06/02/2019

Gmail - TP 2/2019



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2019 - PMLS

3 mensagens

Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de fevereiro de 2019 13:09

BOA TARDE;

- SOLICITO EDITAL E ANEXOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 002/2019 - PMLS.

EMPRESA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

ATENCIOSAMENTE.

--

**Adriano Krisiaki**
(42) 3635-1618
(42) 99911-9101Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

6 de fevereiro de 2019 14:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 003/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 003/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.003/2019:

Edital do T.P. 003/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 003/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0032019.rar

06/02/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2019 - PMLS



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

6 de fevereiro de 2019 14:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Editais do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em ter, 5 de fev de 2019 às 13:09, Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação**

4 mensagens

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de fevereiro de 2019 17:09

Boa tarde, solicito o edital da TP 02/2019 por gentileza.
Obrigada!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda." <lajotex@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2019 14:29

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de fevereiro de 2019 14:38

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX
CNPJ: 05.364.911/0001-11

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 14:29
Para: Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda.
Assunto: Re: Solicitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda." <lajotex@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2019 15:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:
Edital do T.P. 002/2019;
Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

06/02/2019

Gmail - Solicitação



Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Edital e seus anexos

2 mensagens

restaurante rodovia <restauranterodovia@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de fevereiro de 2019 21:47

Bom dia,

Por gentileza, gostaria de receber o processo licitatório para fornecimento de marmitas e refeições para micro e pequenas empresas.

Desde Já agradeço.

Ronaldo de Oliveira

Obter o Outlook para Android

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: restaurante rodovia <restauranterodovia@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2019 11:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 004/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 004/2019:
Edital do Pregão Presencial 004/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 004/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0042019almocosjantasmarmitas.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação do TP 02/2019

2 mensagens

recepcao@suportsc.com.br <recepcao@suportsc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de fevereiro de 2019 13:46

Boa tarde

Solicito-lhe que envie o TP 02/2019 para o e-mail do Engenheiro Alexandre, floripaineis@hotmail.com

Floripaineis Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 04.540.600/0001-01
Telefone: (48)3285-7932**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: recepcao@suportsc.com.br

8 de fevereiro de 2019 14:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

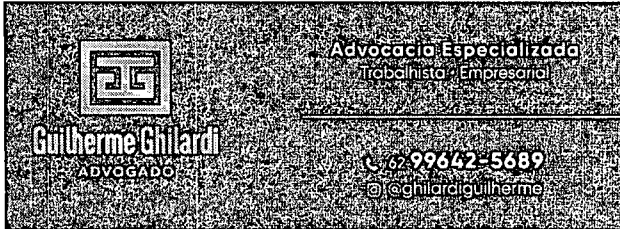
Solicitação edital 04/2019

4 mensagens

 Guilherme Ghilardi <guilhermeghilardiadv@gmail.com>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de fevereiro de 2019 08:37

Face ao interesse em participar do certame 04/2019, solicito o instrumento editalício, bem como seus anexos.
 atc,


 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Guilherme Ghilardi <guilhermeghilardiadv@gmail.com>

8 de fevereiro de 2019 11:28

Favor informar razão social e CNPJ da empresa.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 Guilherme Ghilardi <guilhermeghilardiadv@gmail.com>
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de fevereiro de 2019 14:05

 CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA
 CNPJ 11.133.237/0001-67

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Guilherme Ghilardi <guilhermeghilardiadv@gmail.com>

8 de fevereiro de 2019 14:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 004/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 004/2019:
 Edital do Pregão Presencial 004/2019;
 Arquivo da Proposta de Preços esl;
 Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 004/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0042019almocosjantasmarmitas.rar
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
 Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

 Departamento de Licitação
 [Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação Arquivos Licitação

4 mensagens

Delta Mobiliario Urbano <deltalicitacao@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de fevereiro de 2019 14:52

Boa tarde,

Solicito por gentileza os anexos que compõem o edital de **Tomada de Preços nº 002/2019-PMLS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

Atenciosamente,

--

Luciano Baracuh
Delta Mobiliário Urbano
(17)3033-8763

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Delta Mobiliario Urbano <deltalicitacao@gmail.com>

8 de fevereiro de 2019 17:20

Favor informar razão social e CNPJ da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Delta Mobiliario Urbano <deltalicitacao@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de fevereiro de 2019 09:40

13.885.475/0001-54
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruna A. Zanfoolin
Delta Mobiliário Urbano
(17)3033-8763

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Delta Mobiliario Urbano <deltalicitacao@gmail.com>

11 de fevereiro de 2019 13:16

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PEDIDO DE ANEXO DO EDITAL

2 mensagens

Gustavo Fortunato Cassoni <gustavofortunatocassoni@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de fevereiro de 2019 11:53

Bom Dia!!

Predados Sr, poderia estar nos enviando o anexo do

Edital

TP/2/2019

Nº

Conlicitação

11683967

Processo**Objeto**

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no município de laranjeiras do sul - PR.

Att.

Ass.Comercial -Gustavo Cassoni

ZALA ENGENHARIA

CNPJ: 14950390/0001-75

Tel(14) 3313-9933

SP/Bauru

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2019 11:03

Para: Gustavo Fortunato Cassoni <gustavofortunatocassoni@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

12/02/2019

Gmail - PEDIDO DE ANEXO DO EDITAL



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS

3 mensagens

comercial@acosparana.com.br <comercial@acosparana.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de fevereiro de 2019 11:05

Bom dia,

solicita a integra do edital de novos abrigos de Ponto de onibus a ser licitado no dia 21/02/2019.

--

Att;

Jeverson Moura

Dept. Comercial



(41)3146-2001

(41) 9 9890-1353

E-mail: comercial@acosparana.com.br

Site: www.acosparana.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial@acosparana.com.br

14 de fevereiro de 2019 11:11

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial@acosparana.com.br

14 de fevereiro de 2019 13:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

14/02/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS



Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

M. Lamb EIRELI - ME - Solicitação de arquivos - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

2 mensagens

vendas02@lamb.global <vendas02@lamb.global>

14 de fevereiro de 2019 16:01

Para: licitacao@ls.pr.gov.br, Fabiano Lamb <lamb@lamb.global>, Fabiano Elias Lamb <felamb@hotmail.com>

Boa tarde,
Prezados(as) Senhores(as),
do Departamento de Compras e Licitações do Município de Laranjeiras do Sul – PR.

Meu nome é Felipe T. Gualter, do departamento de licitações da Metalúrgica Lamb EIRELI – ME.

Por meio deste e-mail, venho junto a esta municipalidade solicitar o Memorial Descritivo, Projetos e eventuais anexos referentes ao procedimento licitatório de Tomada de Preços n. 002/2019, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.”**

Caso seja necessário para fins de cadastro estou encaminhando em anexo nosso Contrato Social.

Ficamos no aguardo e agradecemos desde já.

Atenciosamente.

Livre de vírus. www.avast.com.

Contrato_2º alteração EIRELI.pdf

127K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de fevereiro de 2019 17:33

Para: vendas02@lamb.global

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO

14/02/2019

Gmail - M. Lamb EIRELI - ME - Solicitação de arquivos - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Planilha de itens

2 mensagens

Leticia Cristina <metalflexpinhais@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de fevereiro de 2019 15:02

Boa tarde.

Solicito a tabela de itens da Tomada de Preço nº002/2019, pois não consta no edital.

Att: Glenda.

--
METALFLEX LTDA. MEAdministrativo
Fone/Fax:(41)3653-1708

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Leticia Cristina <metalflexpinhais@gmail.com>

18 de fevereiro de 2019 08:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

18/02/2019

Gmail - Planilha de itens



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Planilha de itens

2 mensagens

Leticia Cristina <metalflexpinhais@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de fevereiro de 2019 15:02

Boa tarde.

Solicito a tabela de itens da Tomada de Preço nº002/2019, pois não consta no edital.

Att: Glenda.

--

METALFLEX LTDA. MEAdministrativo
Fone/Fax:(41)3653-1708

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Leticia Cristina <metalflexpinhais@gmail.com>

18 de fevereiro de 2019 08:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

18/02/2019

Gmail - Planilha de itens

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Pedido de Anexos-Edital 02/2019

2 mensagens

Atendimento <atendimento@lamb.global>

20 de fevereiro de 2019 10:50

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom Dia

Solicito os arquivos anexos da tomada de preço 02/2019 realizada por vosso município.

Atenciosamente.

Talyta

Indústria Lamb/Academia Kids/Academia Livre/lamburb.

Fale Conosco:

(45) 3254-7056/ (45) 98801-6590

financeiro@lamb.global

Rua Willy Carlos Trentini, Parque Industrial III, 5679

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CEP 85960-000.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de fevereiro de 2019 13:04

Para: Atendimento <atendimento@lamb.global>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

20/02/2019

Gmail - Pedido de Anexos-Edital 02/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

M. Lamb - Solicitação de Edital e Arquivos - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

2 mensagens

vendas02@lamb.global <vendas02@lamb.global>

20 de fevereiro de 2019 10:56

Para: licitacao@ls.pr.gov.br, Fabiano Lamb <lamb@lamb.global>, vendas01@lamb.global

Bom dia,
Prezados(as) Senhores(as),
do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Conforme contato telefonico, nosso Departamento de Licitações da M. Lamb EIRELI – ME, vem por meio desde solicitar o edital, anexos e pastas técnicas referentes ao procedimento licitatório Tomada de Preços n. 002/2019, instaurado por este município.
Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de fevereiro de 2019 13:05

Para: vendas02@lamb.global

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 0002/2019 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2019:

Edital do T.P. 002/2019;

Projetos;



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

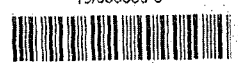
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0744973-6	CNPJ 16.918.124/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/2012	Data de Início de Atividade 25/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS PEROBAS, 126, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-170			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)			
Capital: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERI MIGUEL SPIELMAN 787.211.489-53	51.300,00	SÓCIO	Administrador
MARCELO SPIELMANN 013.731.449-39	2.700,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/11/2018	Número: 20185833861	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de fevereiro de 2019

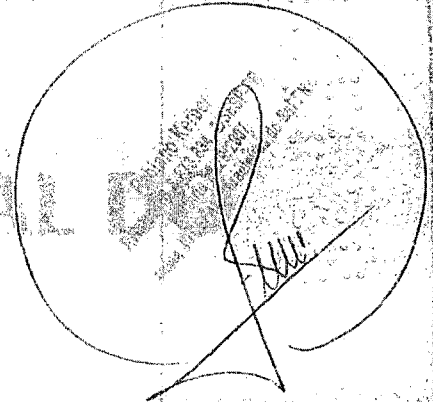
19/036539-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Confere Com Original
20/02/19
Pref. Mun. Laranj do Sul



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 3

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada de Sócio:

Ingressa na sociedade: **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor púbere, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeça de exercer a atividade mercantil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601880497. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 3

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio:

JOÃO ANDRE SPIELMANN, que possuía na sociedade 22.000 (vinte e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que neste ato vende e transfere a quantia de 19.300 quotas no valor nominal de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) ao sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e 2.700 quotas no valor nominal de R\$ 2.700,00 ao sócio ingressante **MARCELO SPIELMANN**.

Parágrafo único: O presente instrumento contratual serve como recibo de quitação das quotas ora transferidas, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres perante a sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O sócio cedente, da aos sócios adquirentes, plenas quitações das cessões das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirentes assumem o Ativo de Passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601880497. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

Spielmann no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Néri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 08 de agosto de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Néri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

João André Spielmann
JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Marcelo Spielmann
MÁRCULO SPIELMANN
Menor Pùbere

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Néri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN
Pai

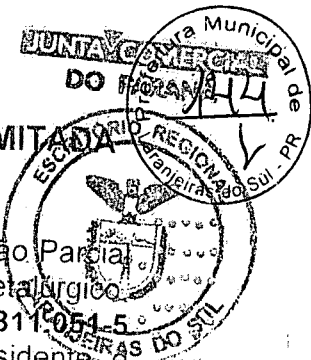
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
 PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160180497. NIRE: 41207449736.
 NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.054-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, á Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, têm como justa e contratada a constituição, que se regea pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na: Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André Spielmann no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Neri Miguel Spielman	32.000	32.000,00	60
João André Spielmann	22.000	22.000,00	40
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: Anuência: As Sras.: **DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e a Sra. **ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **JOÃO ANDRÉ SPIELMANN**, ambos já qualificados anteriormente, para efeitos de alienação dos bens móveis do casal, indicados na integralização do capital social da empresa, constante na Clausula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto Social: Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE 2512-8/00) e Instalação de portas e janelas (CNAE 4330-4/02).

João André Spielmann
Andréia Vanessa Bolico Spielmann

Derli Lopes de Araujo Spielmann
Neri Miguel Spielman



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: INICIO DE ATIVIDADES; em 17 de setembro de 2012
PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA; As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

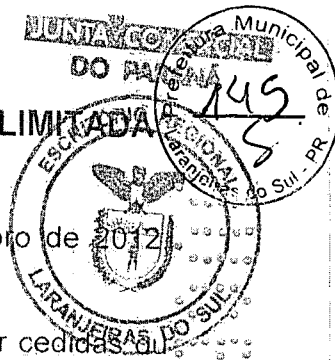
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, **NERI MIGUEL SPIELMAN**, declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que

Andre Spielman
Andreio Romão Bêlico Spielman
Confere Com Original

02/03



Darci Soares de Araujo Spielman
Neri Miguel Spielman



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 06 de setembro de 2012.

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielman
JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

Derli Lopes de Aaraujo Spielman
DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN
Anuente

Andreia Vanessa Bolico Spielmann
ANDREIA VANESSA BÓLICO SPIELMANN
Anuente

Tabelionato
S. B. do Sul

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Rua Rohaldo Vicente Lino, 88 - Santa Bárbara do Sul - RS
CEP 98240-000 - Fone: (55) 3372.1180 - Fax: (55) 3372.1220
Tabellião: João Nicanor Colpo

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de JOÃO ANDRÉ SPIELMANN e ANDREIA VANESSA BÓLICO SPIELMANN, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. Dou fé: 0516.01.110000248298 a 39229

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Bárbara do Sul (RS), 06 de setembro de 2012
EMOL: RS 8,80 + Selo digital: RS 0,80

Motta

Fabiano Kerber
RG: 6.873.834-2
AGÊNCIA DO SUL-PR
RELATOR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012
SOB NÚMERO: 41.207449736
Protocolo: 12/622212-6 DE 06/09/2012

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA. LTDA.

Confere Com Original
20/09/12
Laranjeiras do Sul

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, estabelecida na RUA DAS PEROBAS, 126, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.304-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de Setembro de 2012.

Neri Miguel Spielman
Sócio: NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
Sócio: JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25 SET 2012
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA LIDO SUL-PR
RELATOR

Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012
SOB NUMERO: 20126222134
Protocolo: 12/622213-4 DE: 06/09/2012
Empresa: 41.2.0744973-6
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BARBARA DO SUL
Rua Reinaldo Vicente Lirio, 68 - Santa Bárbara do Sul - RS
CEP 98240-000 - Fone: (55) 3372.1180 - Fax: (55) 3372.1220
Tabelião: João Nicanor Colpo
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de JOÃO ANDRÉ SPIELMANN
Indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé
0516.01.1100002.19236
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2012.
EMOL: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,25

Confere Com Original
20/02/12
Pref Mdn Laranj do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387818401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387818401

PARANÁ

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5811051-5 SESP PR

CPF: 787.211.489-53 DATA NASCIMENTO: 05/05/1972

FILIAÇÃO: PAULO ABILIO SPIELMAN
MARGARIDA CAVALLI SPIELMAN

IMPRESSÃO: [] [] [] CAT. HAB: B

PP REGISTRO: 02239619407 VALIDADE: 20/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Neri Miguel Spielman*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 20/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 66981901071 PR012031627

Confere Com Original

21 / 02 / 18

Pref. Mun. Laranj do Sul

[Signature]

[Signature]

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 126 - Cristo Rei

85.304-170 - Laranjeiras do Sul PR - Fone (42) 9 9967-4140



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul 21 de fevereiro de 2019.

Neri Miguel Spielman

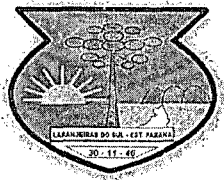
16.918.124/0001-90

NERI MIGUEL

SPIELMAN & CIA LTDA - ME

RUA DAS PEROBAS 126
CRISTO REI

85 304-170 LARANJEIRAS DO SUL PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS

Proponente: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

CNPJ n.º 16.918.124/0001-90

Insc. Estadual n.º 90613217-61

Endereço: Rua das Perobas – 126 – Cristo Rei

Fone: 42-99967-4140

Cep. 85.304-170

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: vidroscristal@live.com.br

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 21 de FEVEREIRO de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

L do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

Assinatura

16.918.124/0001-90

NERI MIGUEL

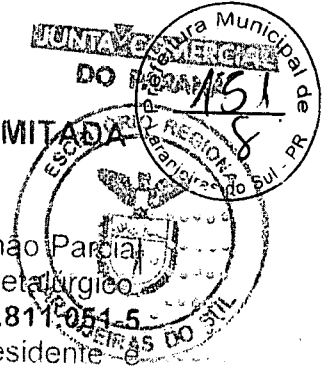
SPIELMAN & CIA LTDA

RUA DAS PEROBAS 126

CRISTO REI

85 304-170 LARANJEIRAS DO SUL PR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 -- Cristo Rei, CEP -- 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, á Rua das Margaridas n.º 97 -- Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, têm como justa e contratada a constituição, que se regeira pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na: Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Néri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André Spielmann no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Néri Miguel Spielman	32.000	32.000,00	60
João André Spielmann	22.000	22.000,00	40
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: Anuência: As Sras.: **DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e a Sra. **ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **JOÃO ANDRÉ SPIELMANN**, ambos já qualificados anteriormente, para efeitos de alienação dos bens móveis do casal, indicados na integralização do capital social da empresa, constante na Clausula Terceira.

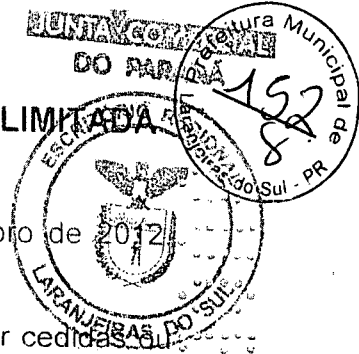
CLÁUSULA QUINTA: O objeto Social: Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE 2512-8/00) e instalação de portas e janelas (CNAE 4330-4/02).

João André Spielmann
Andréia Vanessa Bolico Spielmann

Derli Lopes de Araujo Spielmann
Neri Miguel Spielman



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DE ATIVIDADES; em 17 de setembro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA; As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, **NERI MIGUEL SPIELMAN**, declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que

*Assinado Andre Spielmann
Andréio Romão Bédico Spielmann*

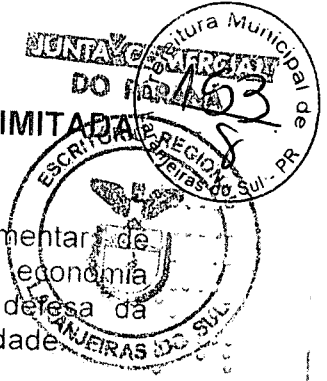
02/03

Devolto Escopo de Laranjeiras Spielmann

Neri Miguel Spielmann



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 06 de setembro de 2012.

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

Derli Lopes de Araujo Spielmann
DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN
Anuente

Andreia Vanessa Bolico Spielmann
ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN
Anuente

Fabiano Kerber
RG: 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL - PR
RELATOR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/09/2012
SOB NÚMERO: 41.2074/19736
Protocolo: 12/022212-6, DE 06/09/2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL.
Rua Renaldo Vicente Lirio, 88 - Santa Bárbara do Sul - RS
CEP 98240-000 - Fone: (55) 3372.1180 - Fax: (55) 3372.1220.
Tabelião: João Nicanor Colpo

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de JOÃO ANDRÉ SPIELMANN e ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0510/04/110002/29278 e 39279

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Bárbara do Sul (RS), 06 de setembro de 2012
EMOL: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 6,50

Confere Com Original
20 / 02 / 12



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 3

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada de Sócio:

Ingressa na sociedade: **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor púbere, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeça de exercer a atividade mercantil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601880497. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
DATA: 21/09/2016



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 3

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio:

JOÃO ANDRE SPIELMANN, que possuía na sociedade 22.000 (vinte e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que neste ato vende e transfere a quantia de 19.300 quotas no valor nominal de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) ao sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e 2.700 quotas no valor nominal de R\$ 2.700,00 ao sócio ingressante **MARCELO SPIELMANN**.

Parágrafo único: O presente instrumento contratual serve como recibo de quitação das quotas ora transferidas, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres perante a sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O sócio cedente, da aos sócios adquirentes, plenas quitações das cessões das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirentes assumem o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601880497. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

Spielmann no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Néri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 08 de agosto de 2016.

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Néri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

João André Spielmann
JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN
Menor Pubere

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

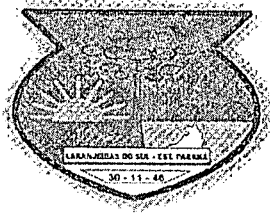
Néri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN
Pai

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479.
PROTOCOLO: 164912479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601880497. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

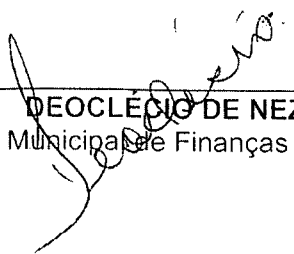
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº **16.918.124/0001-90**, Situada na **Rua das Perobas, 126, - CEP 85.304-170** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: Paraná. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 18 de Fevereiro de 2019.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere Com Original
20/02/19
Pref. Mun. Laranj. do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.124/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS PEROBAS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO
CEP 85.304-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3635-1567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 10:19:04 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**
CNPJ: **16.918.124/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:20:23 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **3B08.56A7.F408.F53A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019490019-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.918.124/0001-90
Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 436 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 18 de Fevereiro de 2019

REQUERENTE: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETTX44M49U2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54275	16.918.124/0001-90	9061321761	1694

ENDEREÇO

RUA DAS PEROBAS, 126 - CRISTO REI - CRISTO REI CEP: 85304170 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de edifícios, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16918124/0001-90
Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
Endereço: RUA DAS PEROBAS 126 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020303455084374319

Informação obtida em 12/02/2019, às 09:51:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 126 - Cristo Rei

85.304-170 - Laranjeiras do Sul PR - Fone (42) 9 9967-4140



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul 21 de fevereiro de 2019.


Neri Miguel Spielman

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

16.918.124/0001-90

NERI MIGUEL

SPIELMAN E CIA LTDA - ME

164

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CABELENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NERI, MIGUEL, SPIELMAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5811051-5 / SESP / PR

CPF
 787.211.489-53

DATA NASCIMENTO
 05/05/1972

FILIAÇÃO
 PAULO ABILIO SPIELMAN
 MARGARIDA CAVALLI SPIELMAN

PERMISSÃO ACC CAT. TUB. II

Nº REGISTRO
 02239619407

VALIDADE
 20/01/2022

IP HABILITAÇÃO
 13/03/2002

DISERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LARANJEIRAS DO SUL - PR

DATA EMISSÃO
 20/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 66981901071
 PR912031627

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387818401

PROIBIDO PLASTIFICAR 387818401

[Handwritten Signature]
 Comere Com Original
 Pref Mun Laranjeiras do Sul

[Handwritten Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

CNPJ 16.918.124/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

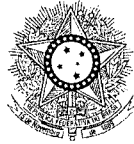


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Fevereiro de 2019, 11:08:09

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
20/02/19
Pref Mun Laranj do Sul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.918.124/0001-90

Certidão nº: 167623504/2019

Expedição: 12/02/2019, às 09:47:53

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.918.124/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

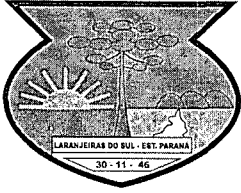
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1694/2017

Inscrição Municipal
54275

Data da Abertura
12/11/2012

Validade
08/05/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2392/2018 de 06 de Abril de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

CNPJ: **16.918.124/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA**

Localização: RUA DAS PEROBAS, 126 - CRISTO REI - CRISTO REI CEP: 85304170 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 08/05/2019

Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMMEMJ2X38A5Q7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



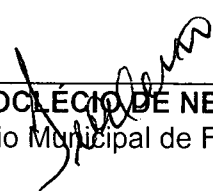
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 2.135,00

RECEBI DA EMPRESA: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA. LTDA- ME,** PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 16.918.124/0001-90, SITUADA NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 2.135,00** (DOIS MIL, CENTO TRINTA CINCO REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (EM ESPÉCIE) JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 - BANCO DO BRASIL S/A - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2.019



DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 126 - Cristo Rei

85.304-170 - Laranjeiras do Sul PR - Fone (42) 9 9967-4140



RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
CNPJ: 16.918.124/0001-90
ENDEREÇO: RUA DAS PEROBAS, 126 - CRISTO REI -
LARANJEIRAS DO SUL/PR
TELEFONE : 42 99967-4140

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Prezados Senhores

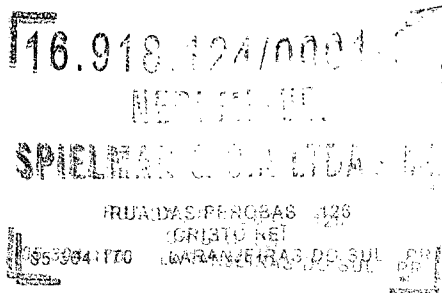
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO
KEILA MAYANY XAVIER	PR-174270/D	11/08/2018

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, estabelecida a Rua Das Perobas, 126 – Cristo rei - em Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado por seu titular **NERI MIGUEL SPIELMAN**, portador do CPF n.º 787.211.489-53 e

CONTRATADO: KEILA MAYANY XAVIER, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CPF 101.708.739-35 n.º, RG 12.945.033-9 – SSP-PR e Registro no CREA/PR-174270/D, residente e domiciliada em Cantagalo, Rua Santo Antônio n.º 505 – Centro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo CONTRATADO, de Projetos e Execução de Engenharia.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em Carga horária de 10 (horas por semana) totalizando 40 por mês, sendo o horário combinado entre contratado e contratante, segundo a necessidade.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar a executar seus serviços no local, onde a empresa designar.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a realização dos seus serviços.

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.036,00 (Dois mil e trinta e seis reais) por mês.

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de 10% dez por centos do valor do contrato.

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando em 04/12/2018 a 03/12/2019.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



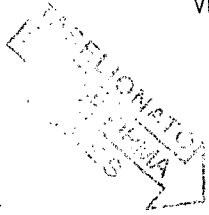
Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 9ª. Este contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser homologado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2018.

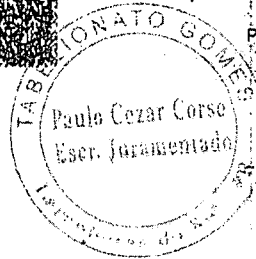


Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
Neri Miguel Spielman
Contratante



Keila Mayany Xavier
Keila Mayany Xavier
Contratado

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES Tabelião
R. Vir José Avrel de Oliveira, 1075 - CEP: 81.117-000 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Fone: (41) 3363-1571
Selo Digital Nº zzhDq.eqz85.22Djy. Controle: avxk3.YKHYZ
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NERI MIGUEL SPIELMAN e KEILA MAYANY XAVIER. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,60. FADEP: R\$0,84. Total: R\$22,66.



Em Testemunho da verdade:
Laranjeiras do Sul - PR - 04 de dezembro de 2018
14:59:18h.
PAULO CEZAR CORSO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 166973/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CNPJ: 16918124000190

Num. Registro: 68070

Registrada desde: 12/12/2018

Capital Social: R\$ 54.000,00

Endereço: RUA DAS PEROBAS, 126 CRISTO REI

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85304170

Objetivo Social:

2512-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal; 4120-4/00 - Construção de edifícios;
4330-4/02 - Instalações de Portas e Janelas; 4399-1/99 - Serviços especializados para
construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); 7112-0/00 - Serviços de
Engenharia.

Restrição de Atividade: Atividades técnicas da empresa restritas as atribuições do
responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a
presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KEILA MAYANY XAVIER

Carteira: PR-174270/D

Data de Expedição: 16/11/2018

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29
EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO
CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,
esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458352/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/12/2018 10:37:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **166975/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: KEILA MAYANY XAVIER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-174270/D
Registro Nacional : 1718078064
Registrado(a) desde : 16/11/2018

Filiação : CLAUDIO APARECIDO XAVIER
MARIA APARECIDA XAVIER

Data de Nascimento : 08/06/1995
Carteira de Identidade : 8.054.006
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 10170873935

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Data da Colação de Grau : 11/08/2018
Situação : Regular

Diplomação : 11/08/2018

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
68070 - NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

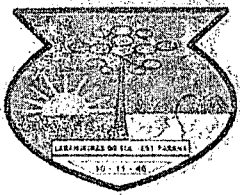
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 458348/2018.

Emitida via Internet em 14/12/2018 10:37:47



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke, located in the lower right quadrant of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que a profissional **ENGENHEIRA CIVIL KEILA MAYANY XAVIER** registro no CREA - PR 174.270/D o qual é responsável técnica pela empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90. Com registro no CREA - PR sob nº **68070** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

OBRA: EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSTALADO NA RUA XV DE NOVEMBRO EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJEIRAS.

Área: 12,00m²

Data Início: 05/12/2018

Data Conclusão: 18/12/2018

Endereço da Obra: Rua Quinze de Novembro, 2341

ART: nº 20185920512

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ nº 76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro - Laranjeiras do Sul - PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil - CREA-PR: 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

Conte com Original
Pref Mun Laranj do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
KEILA MAYANY XAVIER

Carteira Profissional: PR-174270/D

Acervo Técnico Nº.: **108/2019**

Selos de autenticidade: **A 052966**

RNP Nº: 1718078064

Protocolo Nº.: **2018/00468923**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KEILA MAYANY XAVIER

Carteira Profissional: PR-174270/D

Acervo Técnico Nº.: **108/2019**

Selos de autenticidade: **A 052966**

RNP Nº.: 1718078064

Protocolo Nº.: **2018/00468923**

ART Nº.: 20185920512 0..... Registrada: 27/12/2018.....
 Empresa Executora.: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
 CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato..... EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 12,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: R QUINZE DE NOVEMBRO, 2341 CENTRO.....
 Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 05/12/2018..... Data de Conclusão: 18/12/2018.....
 Docto de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ABRIGO DE
 PASSAGEIRO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO
 TEMPERADO, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E
 URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
 INSTALADO NA RUA XV DE NOVEMBRO EM FRENTE AO GINÁSIO
 DE ESPORTES LARANJEIRAS.....
 Observação.....: O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR
 OCORREU EM 12/12/2018.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
KEILA MAYANY XAVIER

Carteira Profissional: PR-174270/D

Acervo Técnico Nº.: **108/2019**

Selos de autenticidade: **A 052966**

RNP Nº.: 1718078064

Protocolo Nº.: **2018/00468923**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00468923.

Emitida via Internet em 20/02/2019 11:43:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA – ME

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 126 – Cristo Rei

85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR – Fone (42) 9 9967-4140



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaro, que as demonstrações abaixo correspondam a real situação da proponente. Esses índices obtidos do Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaro ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	109.566,19/51.505,82	2,13
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	109.566,19/51.505,82	2,13
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$	51.505,82/109.566,19	0,47

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2019

Representante Legal
Neri Miguel Spielman

16.918.124/0001-90

NERI MIGUEL SPIELMAN

& CIA LTDA - ME

RUA DAS PEROBAS - 126
CRISTO REI




Página: 00036


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00036 (trinta e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA ME
Endereço: Rua das Perobas, 126
Bairro: Cristo Rei
Cidade: Laranjeiras do Sul
Estado: PR
CEP: 85.304-170
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207449736
Data do Registro: 06/09/2012
Inscrição Estadual: 90613217-61
C.N.P.J./C.P.F.: 16.918.124/0001-90

Laranjeiras do Sul, 31 de Dezembro de 2017


NERI MIGUEL SPIELMAN
ADMINISTRAÇÃO
RG: 58110515
CPF: 787.211.489-53


MARIA APARECIDA CHAVES
CONTADORA
RG: 58701092
CRC: 054780/O-1 UF: PR

Confere Com Original
20 / 12 / 17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
182
2

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 15
Data: 17/05/2018
Hora: 10:55:08

CNPJ: 16.918.124/0001-90

NIRE nº 41207449736 de 06/09/2012

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	109.566,19
ATIVO CIRCULANTE	52.823,50
DISPONIBILIDADES	25.932,71
CAIXA	3.782,51
CAIXA GERAL	3.782,51
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	22.150,20
BANCO DO BRASIL SA	22.150,20
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	26.890,79
ESTOQUES	26.890,79
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	26.890,79
ATIVO NAO-CIRCULANTE	56.742,69
INVESTIMENTOS	1.188,69
CONSORCIOS	1.188,69
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL	1.188,69
IMOBILIZADO	55.554,00
BENS E DIREITOS EM USO	55.554,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.250,00
VEICULOS	54.304,00
TOTAL DO ATIVO	109.566,19

Confere Com Original
20/02/19
Pref Mun Laranj do Sul



CNPJ: 16.918.124/0001-90

NIRE nº 41207449736 de 06/09/2012

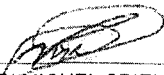
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	-109.566,19
FORNECEDORES	-51.505,82
FORNECEDORES NACIONAIS DE MATERIA-PRIMA	-10.331,39
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	-10.331,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	-37.881,73
BANCO DO BRASIL SA	-37.881,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-1.438,12
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-1.438,12
FGTS A PAGAR	-777,38
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER	-341,52
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-1.854,58
SIMPLES A PAGAR	-1.854,58
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	-58.060,37
CAPITAL SOCIAL	-54.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-54.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	-4.060,37
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	-4.060,37
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	-4.060,37
TOTAL DO PASSIVO	-109.566,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 109.566,19 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).


NERI MIGUEL SPIELMAN
ADMINISTRAÇÃO
CPF 787.211.489-53


MARIA APARECIDA CHAVES
CONTADORA
CRC 054780/O-1

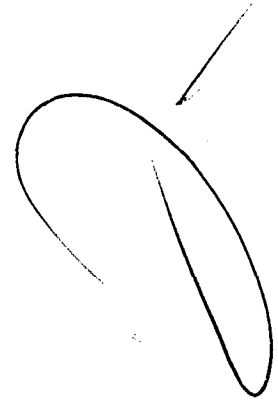
Confere Com Original
20 / 02 / 18
Pref Mun Laranj do Sul



TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00036 (trinta e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

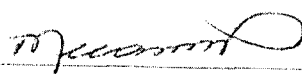
Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA ME
 Endereço: Rua das Perobas, 126
 Bairro: Cristo Rei
 Cidade: Laranjeiras do Sul
 Estado: PR
 CEP: 85.304-170
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207449736
 Data do Registro: 06/09/2012
 Inscrição Estadual: 90613217-61
 C.N.P.J./C.P.F.: 16.918.124/0001-90
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017



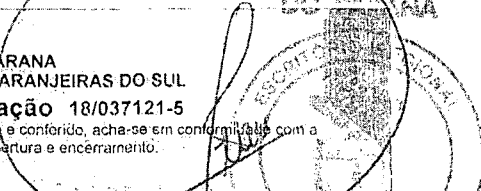
Laranjeiras do Sul, 01 de Janeiro de 2017

Confere Com Original
 20 / 02 / 17
 Pref Mun Laranj do Sul


 NERI MIGUEL SPIELMAN
 ADMINISTRAÇÃO
 RG: 58110515
 CPF: 787.211.489-53


 MARIA APARECIDA CHAVES
 CONTADORA
 RG: 58701092
 CRC: 054780/O-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Termo de Autenticação 18/037121-5
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 LARANJEIRAS DO SUL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que a profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **20656/2019**

Validade: 21/05/2019

Nome: KEILA MAYANY XAVIER

Carteira - CREA-PR Nº: PR-174270/D

Registro Nacional: 1718078064

Registrado(a) desde: 16/11/2018

Filiação: CLAUDIO APARECIDO XAVIER
MARIA APARECIDA XAVIER

Data de Nascimento: 08/06/1995

Carteira de Identidade: 8.054.006

Naturalidade: CURITIBA/PR

CPF: 10170873935

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data da Colação de Grau: 11/08/2018

Diplomação: 11/08/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65833/2019.

Emitida via Internet em 20/02/2019 11:34:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20655/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CNPJ: 16918124000190

Num. Registro: 68070

Registrada desde : 12/12/2018

Capital Social: R\$ 54.000,00

Endereço: RUA DAS PEROBAS, 126 CRISTO REI

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85304170

Objetivo Social:

2512-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4330-4/02 - Instalações de Portas e Janelas; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); 7112-0/00 - Serviços de Engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa restritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KEILA MAYANY XAVIER

Carteira: PR-174270/D Data de Expedição: 16/11/2018

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65830/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

20/02/2019

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a cursive letter 'o' or a similar symbol, located in the lower right quadrant of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20653/2019**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: KEILA MAYANY XAVIER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-174270/D

Registro Nacional : 1718078064
Registrado(a) desde : 16/11/2018

Filiação : CLAUDIO APARECIDO XAVIER
MARIA APARECIDA XAVIER

Data de Nascimento : 08/06/1995
Carteira de Identidade : 8.054.006

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 10170873935

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Data da Colação de Grau : 11/08/2018

Diplomação : 11/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68070 - NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65820/2019.

20/02/2019

CREA

respectiva ação penal.



A handwritten signature consisting of a vertical line that loops back to the left and then curves back to the right, ending in a small hook.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20652/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CNPJ: 16918124000190

Num. Registro: 68070

Registrada desde : 12/12/2018

Capital Social: R\$ 54.000,00

Endereço: RUA DAS PEROBAS, 126 CRISTO REI

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85304170

Objetivo Social:

2512-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4330-4/02 - Instalações de Portas e Janelas; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); 7112-0/00 - Serviços de Engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa restritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KEILA MAYANY XAVIER

Carteira: PR-174270/D Data de Expedição: 16/11/2018

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65826/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

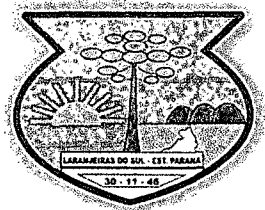
20/02/2019

Certidão de empresa

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2019

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 002/2019 – PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90 qualificada através da engenheira civil KEILA MAYANY XAVIER, CREA PR – 174.270/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 002/2019 - PMLS, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 20 de fevereiro de 2019.

KEILA MAYANY XAVIER
CREA PR 174.270/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90
Rua das Perobas, 126 – Cristo Rei
85.304-170 - Laranjeiras do Sul PR – Fone (42) 9 9967-4140



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul 21 de fevereiro de 2019.

Neri Miguel Spielman

16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL
SPIELMAN & CIA LTDA - ME
RUA DAS PERÓBAS 126
CRISTO REI
85 304-170 LARANJEIRAS DO SUL PR

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
CNPJ 16.918.124/0001-90





NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90
Rua as Perobas, 126 – Cristo Rei
85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR – Fone (42) 9 9967-4140

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 –PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

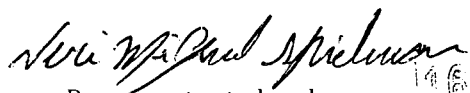
Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 002/2019 é de R\$ 212.527,07

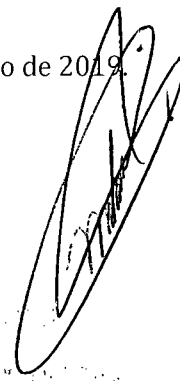
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 002/2019.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Representante legal
Neri Miguel Spielman


16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA LTDA ME
RUA DAS PEROBAS 126
CRISTO REI
85.304.170 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: _____ ENDEREÇO: _____
 ORGÃO: _____ MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 TIPO DE OBRA: _____ LEVANTAMENTO Nº: _____
 ART Nº: _____ REG. CREA: CREA PR 174270/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: KEILA MAYANY XAVIER

PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

ÍTEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 22 UNIDADES	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% - 22 UNIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1/1	M2	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	1.122,40	1.440,60
FUNDAÇÕES											
3/3	M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	5.228,30	6.710,44
SUPERESTRUTURA											
1/1	M	6,00	106,47		106,47	638,82		638,82	819,93	14.054,04	18.038,36
1/1	M	15,00	58,80		58,80	882,00		882,00	1.132,05	19.404,00	24.905,03
COBERTURA											
1/1	M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	16.077,60	20.635,60
6	M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	17.613,29	22.606,66
ÁGUAS PLUVIAIS											
8	M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	2.402,40	3.083,52
2	M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	1.650,55	2.118,38
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS											
1/1	M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	19.861,38	25.492,06
1/1	M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	6.305,20	8.092,70
PINTURA											
8	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	21.131,44	27.122,26
VIDROS											
0	M2	11,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43	40.733,44	52.281,46
								TOTAL	11.035,44	165.584,04	212.527,07

17.02.18, 12/1001-907
 NERI MIGUEL STELMAN
 & CIA LTDA ME
 RUA DAS PESSOAS 128
 CRISTO REI
 LARANJEIRAS - RS - BRASIL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS Ó
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO

SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		VALOR		
		% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	PLANILHA	VALOR	
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	1.440,60	100,00%	1.342,09	20,00%	1.342,09	15,00%	1.342,09	20,00%	1.006,57	15,00%	1.006,57	15,00%	6.710,44	1.440,60	1.122,40
EDIFICAÇÕES	0,00%	1.006,57	15,00%	1.006,57	20,00%	1.006,57	15,00%	1.006,57	20,00%	6.441,51	15,00%	6.441,51	15,00%	42.943,39	6.710,44	5.228,30
INFRAESTRUTURA	0,00%	6.441,51	15,00%	8.588,68	20,00%	8.588,68	15,00%	8.588,68	20,00%	6.441,51	15,00%	6.441,51	15,00%	42.943,39	6.710,44	33.458,04
INFRAESTRUTURA	0,00%	6.486,34	15,00%	6.486,34	20,00%	6.486,34	15,00%	6.486,34	20,00%	6.486,34	15,00%	6.486,34	15,00%	43.242,76	6.710,44	33.690,89
INFRAESTRUTURA	0,00%	780,29	15,00%	780,29	20,00%	780,29	15,00%	780,29	20,00%	780,29	15,00%	780,29	15,00%	5.201,90	780,29	4.052,95
INFRAESTRUTURA	0,00%	5.037,71	15,00%	5.037,71	20,00%	5.037,71	15,00%	5.037,71	20,00%	5.037,71	15,00%	5.037,71	15,00%	33.584,76	5.037,71	26.166,58
INFRAESTRUTURA	0,00%	4.068,34	15,00%	4.068,34	20,00%	4.068,34	15,00%	4.068,34	20,00%	4.068,34	15,00%	4.068,34	15,00%	27.122,26	4.068,34	21.131,44
INFRAESTRUTURA	0,00%	7.842,22	15,00%	7.842,22	20,00%	7.842,22	15,00%	7.842,22	20,00%	7.842,22	15,00%	7.842,22	15,00%	52.281,46	7.842,22	40.733,44
INFRAESTRUTURA	0,00%	33.103,57	15,58%	31.662,97	14,90%	31.662,97	14,90%	31.662,97	14,90%	31.662,97	14,90%	31.662,97	14,90%	212.527,07	33.103,57	165.584,04
VALOR PROPOSTO			15,58%		19,86%		14,90%		19,86%		14,90%		14,90%			
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			15,58%	64766,54	50,34%	106.983,84	30,47%	149.201,13	70,20%	180.864,10	85,10%	212.527,07	100,00%			

16.918.124/0001-90
 NERI MIGUEL SRIELMAN
 & CIA LTDA ME
 RUA DAS PEROBA, 126
 CRISTO REI
 L 85.304-170 - LARANJEIRAS
 O SUL - PR





NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME
 CNPJ 16.918.124/0001-90
 Rua das Perobas, 126 - Cristo Rei
 85.304-170 - Laranjeiras do Sul - Fone (42) 9 9967-4140



PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1.	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.967,52	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 1.324,67	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.606,17	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.027,85	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 10.749,83	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 27.266,58	12,83%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,18%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 46.943,03				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 212.527,07				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK		Com CPRB	25,59%	27,45%	30,45%

16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME
 RUA DAS PEROBA: 126
 CRISTO REI
 85.304-170 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$



Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90
Rua das Perobas, 126 – Cristo Rei
85.304-170 - Laranjeiras do Sul PR – Fone (42) 9 9967-4140



ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul 21 de fevereiro de 2019.

Neri Miguel Spielman

16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL
SPIELMAN & CIA LTDA - ME
RUA DAS PEROBAS 126
CRISTO REI
85 304-170 LARANJEIRAS DO SUL PR

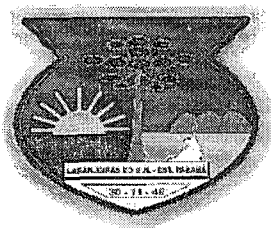
**Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Envelope 2 - Proposta de Preços

**NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
CNPJ 16.918.124/0001-90**





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.


Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 002/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90 sendo credenciado o Sr. Neri Miguel Spielman. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para o representante, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Marcos Reinaldo Coleth, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi **HABILITADA** a empresa supramencionada. A parte técnica da documentação foi analisada pelo Sr. Marcos Reinaldo Coleth. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos o envelope da Proposta de Preço da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica da proposta pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro e Planilha de BDI da obra pelo Sr. Marcos Reinaldo Coleth, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90** pelo valor de **R\$ 212.527,07** (duzentos e doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos).. Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90** pelo valor total de **R\$ 212.527,07** (duzentos e doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.

EDSON CARLOS BECKER
PRESIDENTE
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
MEMBRO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BÊNHR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

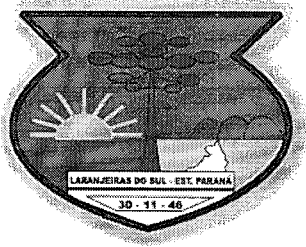



RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 16.918.124/0001-90





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no Município de Laranjeiras do Sul.

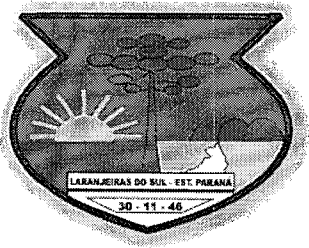
RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no Município de Laranjeiras do Sul. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 002/2019, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014, processo devidamente autuado e numerado, **fls. 01/202**.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Paraná, 05 de fevereiro de 2019, bem como no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2019 assim em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **84/86**.

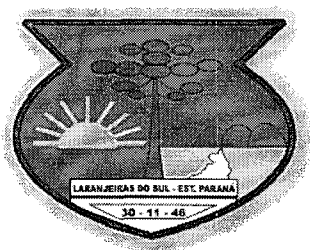
O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global.

Foi credenciada a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

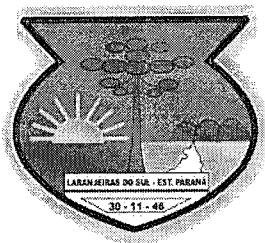
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 002/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

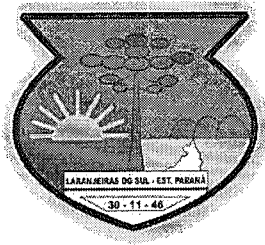
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a Tomada de Preços Nº 002/2019 relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Das Perobas, nº 126, Cristo Rei, CEP 85.304-170, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 212.527,07** (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos).

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

No dia 01 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, em favor da empresa vencedora, **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, com valor global de **R\$ 212.527,07** (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

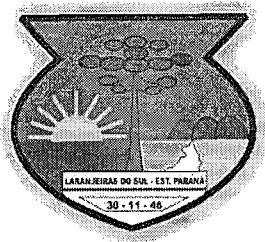
Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Table with 11 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LARANJEIRA DO SUL', 'LARANJEIRA DO SUL', etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela Resolução nº 011/2019
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMS

Large vertical section containing various official notices, including 'RESOLUÇÃO Nº 02/2019', 'RESOLUÇÃO Nº 03/2019', and 'RESOLUÇÃO Nº 04/2019'. It includes signatures and dates.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.918.124/0001-90, situada a Rua das Perobas, n.º 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.211.489-53 e portador da cédula de identidade n.º 5.811.051-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 002/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes no memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra: conforme mapa.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Quinto - Do prazo de execução desta obra: o prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 212.527,07** (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos), para a execução total do objeto.

Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital.



referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019-PMLS

Contrato nº 009/2019.

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da **ART/RRT** de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Onibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública KELLYN NIEDZWIEDZKI, inscrita no C.P.F. sob o nº 044.831.879-29 e portador da cédula de identidade nº 11.090.431-2-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



- b)Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c)Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d)Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e)Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f)Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a)Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b)Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c)A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d)Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes



Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

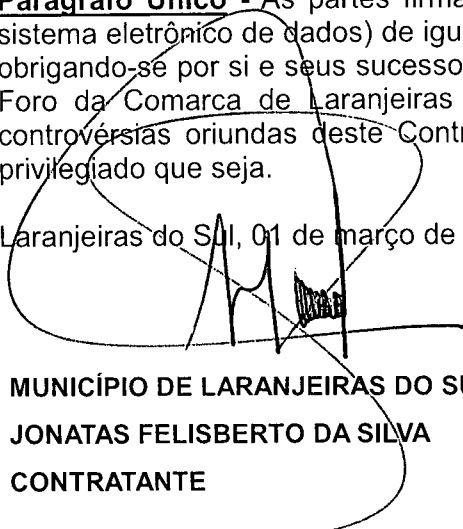
Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais


Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
NERI MIGUEL SPIELMAN
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90, situada a Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.211.489-53 e portador da cédula de identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 212.527,07 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 16.918.124/0001-90, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Neri Miguel Spielman**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 002/2019-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 009/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme projeto.

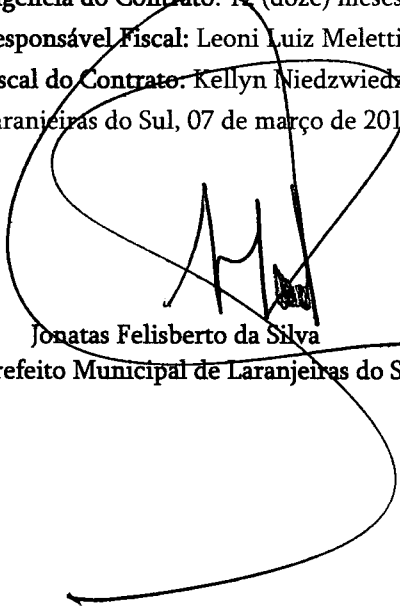
Valor total da Obra: R\$ 212.527,07 (Duzentos e doze mil quinhentos e vinte e sete Reais e sete centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, início 07 de março de 2019 à 03 de setembro de 2019.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 01 de março de 2019 e término em 01 de março de 2020.

Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: Kellyn Niedzwiedzki
Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo


Sr. Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20191625497
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KEILA MAYANY XAVIER (CPF: 101.708.739-35)

Nº Carteira: PR-174270/D - Nº
Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

Nº Registro: 68070

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: PC RUI BARBOSA 01

Quadra:

Lote:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301420

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA

Dimensão

72 M2

Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl.

0

Data Início

27/03/2019

Data Conclusão

09/04/2019

Vir Taxa R\$ 150,44

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 6 (SEIS) UNIDADES DE ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS
EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSTALADOS AO LONGO DA REGIÃO CENTRAL DO
MUNICÍPIO.

Insp.: 4930

09/04/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Leoni Luiz Meletti
Secretario Municipal de
Obras e Urbanismo

KEILA MAYANY XAVIER
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 174270

16.913.124/0001-90

NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA ME

RUA RUI BARBOSA

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/04/2019	10002019162	OUT	RG	09/04/2019	14010002019162549-7
Pagador				CPF/CNPJ	
NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA				16.918.124/0001-90	
Endereço do Pagador				UF	CEP
					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

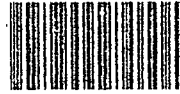
Guia referente a ART 20191625497
NA RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Saque
			19/04/2019	R\$ 150,44	

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h
 099-501668738-9
 09/ABR/2019 HORA DE 14:56:39
 TERM 028038
 LOT. 14.010094-6
 LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
 TAG, VINCULADA: 0932
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO CAIXA
 INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 1049081290 43010100246
 01916254913 2 7864000015044
 BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 CNPJ: 76.639.384/0001-59
 PAGADOR
 NOME FANTASIA: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
 RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
 CNPJ: 16.918.124/0001-90
 DATA DE VENCIMENTO: 19/ABR/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 09/ABR/2019
 VALOR NOMINAL: 150,44
 JUROS: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 150,44
 VALOR DO PAGAMENTO: 150,44
 TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 AUTENTICAÇÃO
 099-501668738-9
 VIA DO CLIENTE



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20192302918
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100

Contrato: PORTARIA 001/2017 VINCULO

Local da Obra/Serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO SN

Quadra: 150

Lote: 02/03

SAO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85303180

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	256,62 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	169	FISCALIZAÇÃO		
Serviços contratados	603	FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Data Início 02/05/2019

Data Conclusão 31/12/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DE EDIFÍCIO DESTINADO À SAÚDE PÚBLICA DENOMINADO CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM LARANJEIRAS DO SUL/PR.COM ÁREA DE 256,620M2. O PROFISSIONAL POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Insp.: 4930

17/05/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura de Profissional

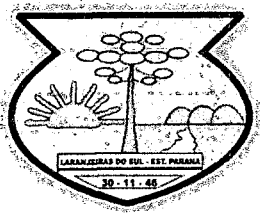
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA-17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, neste ato representado Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, regularizado sob o CREA PA – 17.092/D, após análise técnica efetivada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul sobre a solicitação de parecer técnico para aditivo de meta física ao contrato nº 009/2019 – tomada de preço 002/2019, empresa CRISTAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA., após detido estudo e criteriosa análise, exara o presente.

PARECER TÉCNICO

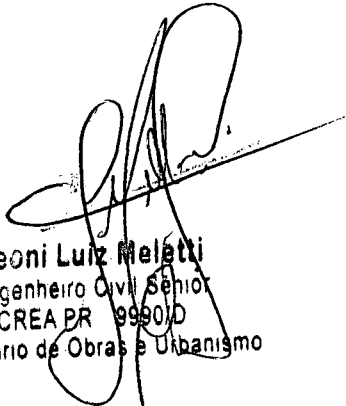
Devido ao grande fluxo de passageiros, optou pela construção de mais cinco abrigos cobertos iguais aos já construídos conforme contrato.

Considerando não haver previsibilidade em projeto nem em orçamento de abrigos adicionais faz-se necessário a adição de mais cinco pontos cobertos ao presente contrato para melhor utilização do serviço público totalizando o valor de R\$49.414,81(quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Os abrigos estão situados nas seguintes regiões:


1. RUA BAHIA – ÁGUA VERDE (CAPELA ÁGUA VERDE)
2. RUA DAS PERÓBAS – CRISTO REI (CENTRO DA JUVENTUDE)
3. LOTEAMENTO MINEIRO
4. PÁTIO POSTO DAS PALMEIRAS
5. RUA BEM TE VI – LOTEAMENTO IGUAÇU (CLUBE DE MÃES)

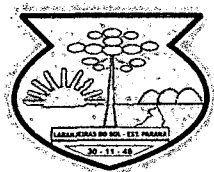
Ficamos a disposição para qualquer dúvida sobre os referidos serviços.

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2.019.


Leoni Luiz Melatti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D

Secretário de Obras e Urbanismo


Rodrigo Soares Peixoto
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal
Engenheiro Civil CREA PA-17.092/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Valor.

Prezado secretario,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo mediante solicitação de **Termo Aditivo de Valor** referente ao Contrato nº009/2019, firmado com a empresa CRSITAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA, originado da Tomada de Preço n. ° 002/2019, cujo objeto é a **Construção de abrigos para passageiros de ônibus**.

Na qualidade de Gestora deste contrato nomeada pela portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019 como fiscal de contratos, visando a qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade venho acatar o parecer técnico recebido do Eng. Rodrigo Soares Peixoto, sendo **FAVORÁVEL** ao Aditamento do valor de R\$ 49.414,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Atenciosamente,


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 09990/D
Secretário de Obras e Urbanismo


Zaira de Araújo
CPF 847.557.846-20
Fiscal do Contrato



PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO LEONI LUIZ MELETTI

PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SBU/PR (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
EMPRESA: CRISTAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA: KEILA MAYANY XAVIER CREA PR 174270/D

ART. Nº:
REG. CREA: CREA PR - 9.990/D

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 5 UNIDADES	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% 5 UNIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES										
M2	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	1.122,40	1.440,60
FUNDAÇÕES										
M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	1.188,25	1.525,12
SUPERESTRUTURA										
M	6,00	106,47		106,47	638,82		638,82	819,93	3.194,10	4.099,63
M	15,00	58,80		58,80	882,00		882,00	1.132,05	4.410,00	5.660,24
COBERTURA										
M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	3.654,00	4.689,91
M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	4.003,02	5.137,88
ÁGUAS PLUVIAIS										
M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	546,00	700,79
M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	375,13	481,47
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS										
M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	4.513,95	5.793,65
M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	1.433,00	1.839,26
PINTURA										
M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
VIDROS										
M2	11,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43	9.257,60	11.882,13
TOTAL										
					6.542,86	695,02	8.597,93	11.035,44	38.500,05	49.414,81

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9.990 D / PR
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA - 17092/D
ENGENHEIRO CIVIL
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO

SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANTIA E/ BDI
		% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR					
COS PRELIMINARES	0,00%	1.440,60	100,00%								1.440,60	1.122,40
MAÇAS	0,00%	762,56	50,00%	762,56	50,00%						1.525,12	1.188,25
REESTRUTURA	0,00%	4.879,93	50,00%	4.879,93	50,00%						9.759,86	7.604,10
RETELHA	0,00%	4.913,89	50,00%	4.913,89	50,00%						9.827,79	7.657,02
IS PLUVIAIS	0,00%	591,13	50,00%	591,13	50,00%						1.182,26	921,13
INICIAÇÕES/ACESSÓRIOS	0,00%	3.816,46	50,00%	3.816,46	50,00%						7.632,91	5.946,95
RA	0,00%	3.082,07	50,00%	3.082,07	50,00%						6.164,14	4.802,60
IS	0,00%	5.941,06	50,00%	5.941,06	50,00%						11.882,13	9.257,60
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	25.427,70	51,46%	23.987,10	48,54%			0,00%	0,00%	0,00%	49.414,81	38.500,05
VALOR PROPOSTO			51,46%		48,54%							
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS												
TOTAL ACUMULADO COMO DESCONTO PROPOSTO		25.427,70	51,46%	49.414,81	100,00%			100,00%	100,00%	100,00%		

Rd.
 Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA-17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Leoniz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 19990 D/PR





PROTÓTIPO Nº: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PRÓTIPO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 EMPRESA: CRISTAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA: KEILA MAYANY XAVIER CREA PR 174270/D

PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: _____
 TIPO DE OBRA: _____
 ART Nº: _____
 REG. CREA: CREA PR - 9.990/D

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 5 UN	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% 5 UNIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES										
M2	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	1.122,40	1.440,60
FUNDAÇÕES										
M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	1.188,25	1.525,12
SUPERESTRUTURA										
M	6,00	106,47		106,47	638,82		638,82	819,93	3.194,10	4.099,63
M	15,00	58,80		58,80	882,00		882,00	1.132,05	4.410,00	5.660,24
COBERTURA										
M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	3.654,00	4.689,91
M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	4.003,02	5.137,88
M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	546,00	700,79
M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	375,13	481,47
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS										
M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	4.513,95	5.793,65
M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	1.433,00	1.839,26
PINTURA										
M2	37,00	24,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
VIDROS										
M2	11,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43	9.257,60	11.882,13
TOTAL										
					6.542,86	695,02	8.597,93	11.035,44	38.500,05	49.414,81



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9.990/D/PR

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA - 17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO:

SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO					90	% NO PERÍODO					BDI		VALOR PLANILHA S/ BDI
		30	60	90	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO		% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	28,3500%			
TCOS PRELIMINARES	0,00%	1.440,60	100,00%											1.440,60	1.122,40
RESTRUTURA	0,00%	762,56	50,00%	762,56	50,00%									1.525,12	1.188,25
PLUVIAIS	0,00%	4.879,93	50,00%	4.879,93	50,00%									9.759,86	7.604,10
ACCESÓRIOS	0,00%	4.913,89	50,00%	4.913,89	50,00%									9.827,79	7.657,02
PLUVIAIS	0,00%	591,13	50,00%	591,13	50,00%									1.182,26	921,13
ACCESÓRIOS	0,00%	3.816,46	50,00%	3.816,46	50,00%									7.632,91	5.946,95
PLUVIAIS	0,00%	3.082,07	50,00%	3.082,07	50,00%									6.164,14	4.802,60
ACCESÓRIOS	0,00%	5.941,06	50,00%	5.941,06	50,00%									11.882,13	9.257,60
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	25.427,70	51,46%	23.987,10	48,54%				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	49.414,81	38.500,05
VALOR PROPOSTO			51,46%		48,54%				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS									100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
TOTAL ACUMULADO COMO DESCONTO PROPOSTO		25.427,70	51,46%	49.414,81	100,00%				100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		

Rodrigo Soares Pezalla
 CREA-PA - 17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

LEONI LUÍZ MELETTI
 Engenheira Civil
 CREA - 9990 D / PR





PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART. Nº:
REG. CREA: CREA PR - 9.990/D

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PRÓPRIO: ABRIGO PONTO PASSAGEIROS ÔNIBUS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
EMPRESA: CRISTAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA

RESPONSÁVEL TÉCNICA: KEILA MAYANY XAVIER CREA PR 174270/D

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 5 UN	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% 5 UNIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES										
9/1	5,00	205,40	19,08	224,48	1.027,00	95,40	1.122,40	1.440,60	1.122,40	1.440,60
FUNDAÇÕES										
6/3	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	1.188,25	1.525,12
SUPERESTRUTURA										
ÇA	6,00	106,47		106,47	638,82		638,82	819,93	3.194,10	4.099,63
ÇA	15,00	58,80		58,80	882,00		882,00	1.132,05	4.410,00	5.660,24
COBERTURA										
ÇA	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	3.654,00	4.689,91
16	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	4.003,02	5.137,88
ÁGUAS PLUVIAIS										
28	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	546,00	700,79
22	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	375,13	481,47
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS										
ÇA	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	4.513,95	5.793,65
ÇA	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	1.433,00	1.839,26
PINTURA										
8	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
VIDROS										
0	1,00	159,77	8,55	168,32	1.757,47	94,05	1.851,52	2.376,43	9.257,60	11.882,13
TOTAL								11.035,44	38.500,05	49.414,81



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação PR

LEONI LUIZ MELETTI
Engenheira Civil
CREA - 9990/D-1/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA - 17092/D
ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



Empresa = vidraçaria e serralheria cristal
Fone = 042 999674140 e 042 991043853

TERMO DE ACORDO PARA REALIZAR SERVIÇOS

A empresa NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA concorda em realizar estes serviços extra (abrigo para passageiro de ônibus) no valor de 49,414,81 .

16.918.124/0001-90
NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA LTDA ME
RUA DAS PEROBA
CRISTO REI
ARANJEIRAS DO SUL PR
85 304 170

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO:
 TIPO DE OBRA:
 ART Nº:
 REG. CREA: CREA PR - 9.990/D

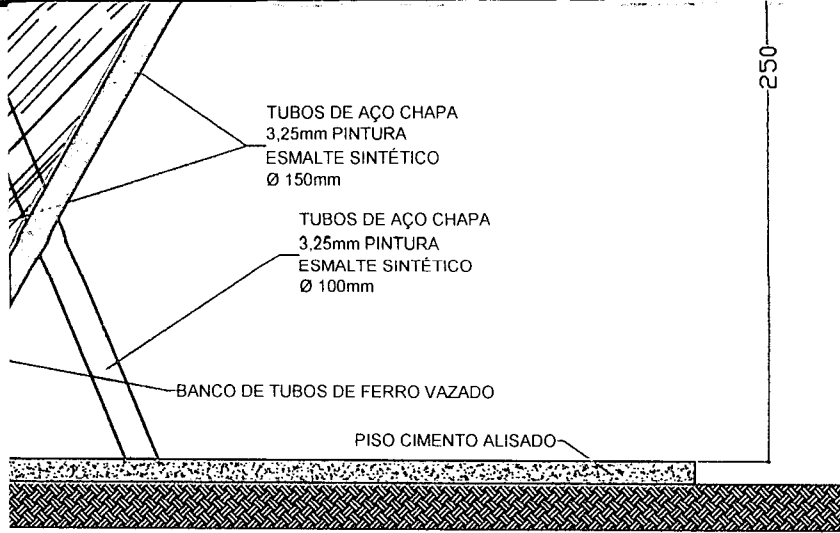
ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

empresa = cristal vidracaria e serralheria
 próprio = abrigo ponto passageiro onibus
 RESPONSÁVEL TÉCNICA: KEILA MAYANY XAVIER CREA PR 174270/D

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35%	CUSTO TOTAL - 5 UN	CUSTO TOTAL COM BDI - 28,35% - 5 UNIDADES
SERVICIOS PRELIMINARES											
FUNDAÇÕES											
6/3	M	7,00	14,13	19,82	33,95	98,91	138,74	237,65	305,02	1.188,25	1.525,12
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.											
SUPERESTRUTURA											
7	M	6,00	106,47		106,47	638,82		638,82	819,93	3.194,10	4.099,63
TUBO DE FERRO Ø 150MM PAREDE ESPESSURA 3,25MM											
8	M	15,00	58,80		58,80	882,00		882,00	1.132,05	4.410,00	5.660,24
TUBO METÁLICO 4"X2" CHAPA 11											
COBERTURA											
9	M2	12,00	60,90		60,90	730,80		730,80	937,98	3.654,00	4.689,91
ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA U 75MM CHAPA 12											
10	M2	12,00	65,70	1,02	66,72	788,40	12,20	800,60	1.027,58	4.003,02	5.137,88
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016											
11	M	3,00	30,74	5,66	36,40	92,22	16,98	109,20	140,16	546,00	700,79
ÁGUAS PLUVIAIS											
12	M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	375,13	481,47
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016											
13	M	2,50	21,52	8,49	30,01	53,80	21,23	75,03	96,29	375,13	481,47
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014											
GUARNIÇÕES/ACESSÓRIOS											
14	M2	4,20	214,95		214,95	902,79	0,00	902,79	1.158,73	4.513,95	5.793,65
CHAPA DE PLATIBANDA EM ACM											
15	M	4,00	71,65		71,65	286,60	0,00	286,60	367,85	1.433,00	1.839,26
BANCO EM TUBOS DE FERRO VAZADO											
16	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
PINTURA											
17	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)											
18	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
VIDROS											
19	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO											
20	M2	37,00	11,08	14,88	25,96	409,96	550,56	960,52	1.232,83	4.802,60	6.164,14
TOTAL											
						6.542,86	695,02	8.597,93	11.035,44	38.500,05	49.414,81



16.918.12 ATILIO STELTMAN
 NERI MIGUEL STELTMAN ME
 & CIA LTDA ME
 RUA DAS PEROBAS, 74
 CRISTO REI DO SUL - PR
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 85 304 170



Obra: **ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ÔNIBUS**

Local:
LAR. DO SUL/Pr

A.P.O. LS-02
SEM FORRO

Folha:
01/01

Escala:
INDICADA

Data:
MAR/2018

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PARQUE MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Projeto nº:

Arquivo Digital:
PONTO ÔNIBUS

Desenho:
EDSON

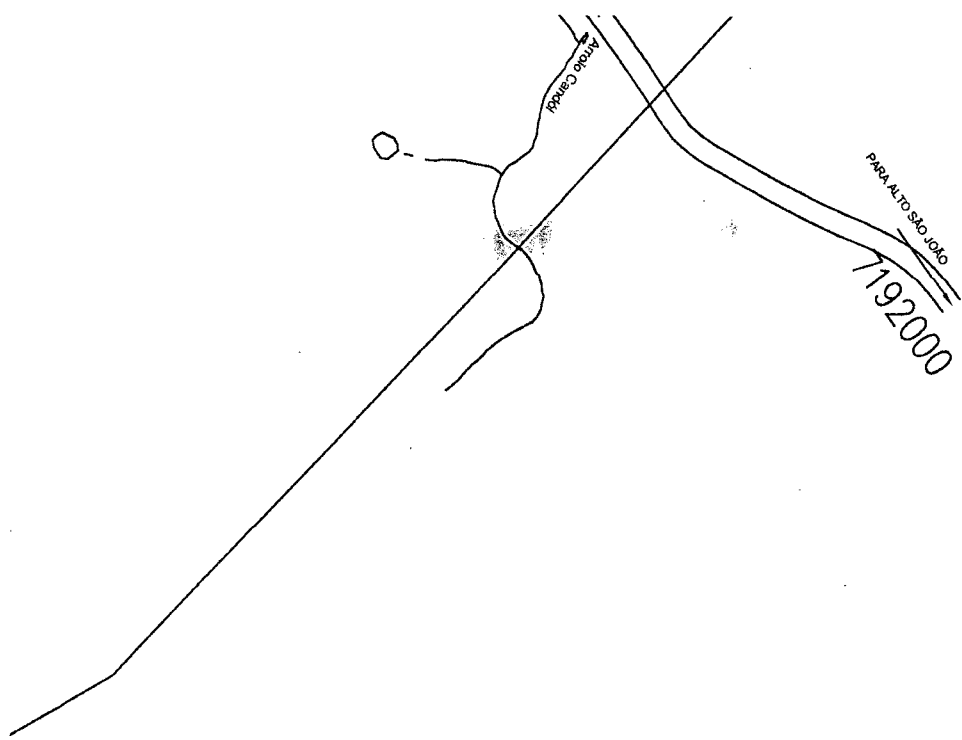
Última Atualização:
13 / 03 / 2018


PROJETO ARQUITETÔNICO



Resp. p/ Projeto:
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 99900/P-PR







ESTATÍSTICA DA OBRA:	GESTÃO 2017/2020	 Laranjeiras do Sul PREFEITURA

Obra: LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ÔNIBUS (ADITIVOS)

Local: LAR. DO SUL/Pr	Finalidade da obra: SERÃO CONSTRUÍDOS 05 NOVOS ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS NOS LOCAIS INDICADO NO MAPA	Folha: 02/02
Escala: INDICADA	Proprietário: PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.860/0001-95 AV. HONÓRIO BABINHO, 1042 - PÇA MUNICIPAL Nº 01 CEP. 85301-000 - FONE: (41) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	Projeto nº:
Data: JUL/2019		Arquivo Digital:
Desenho: EDSON		Última Atualização: 12/07/2019

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

Resp. p/ Projeto: <div style="text-align: center;">  Leonil Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 8990 A/PR </div>	 PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
---	--



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20193897506
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 01 CENTRO	Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015
CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107	Quadra:
Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N	CEP: 85301070
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR	Lote:

Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	5 UNID
Ativ. Técnica	9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Serviços contratados	635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl.	0
Data Início	02/07/2019
Data Conclusão	20/12/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART REFERENTE A ORÇAMENTO E PROJETO PARA EXECUÇÃO DE 5 UNIDADES DE PONTOS DE ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ADITIVO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 009/2019 - TOMADA DE PREÇO 002/2019 - PMLS. Insp.: 4930 10/07/2019 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratado

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros Central de Informações do CREA-PR 0800.041.0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



11/07/2019 16:45:19



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:45:19
073400734 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601931975005979560000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

RODRIGO SOARES PEIXOTO

CPF: 846.506.642-68

NR. DOCUMENTO	71.101
DATA DE VENCIMENTO	20/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	11/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

NR.AUTENTICACAO 8.1A0.054.C65.8F3.79A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

JB506203 DEOCLECIO DE NEZ

11/07/2019 16:44:23

JB506204 JONATAS F DA SILVA

11/07/2019 16:45:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 726 7474

www.caixa.gov.br



Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59		0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF		CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR		80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número	
10/07/2019	10002019319	OUT	RG	10/07/2019	14010002019319750-6	
Pagador				CPF/CNPJ		
RODRIGO SOARES PEIXOTO				846.506.642-68		
Endereço do Pagador				UF	CEP	
,,/					00000-000	
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20193197506 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado	
			20/07/2019	R\$ 85,96		

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01931.975005 9 79560000008596

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					20/07/2019	
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59		0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
10/07/2019	10002019319	OUT	SIM	10/07/2019	14010002019319750-6	
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$			R\$ 85,96	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20193197506 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: RODRIGO SOARES PEIXOTO ,,/					846.506.642-68	
SACADOR/AVALISTA:					00000-000	



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20193329291
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KEILA MAYANY XAVIER (CPF:101.708.739-35) N° Carteira: PR-174270/D - N° Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA N° Registro: 68070
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
Local da Obra/Serviço: PC RUI BARBOSA 01 Quadra: Lote:
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301420
Tipo de Contrato 2 EMPREITADA Dimensão 60 M2
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0
Data Início 18/07/2019
Data Conclusão 10/09/2019

Vir Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ABRIGO DE PASSAGEIRO DE
ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSTALADOS AO LONGO DA REGIÃO CENTRAL DO
MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO N 009/2019 - LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 002/2019 - PMLS, 18/07/2019
TERMO ADITIVO 01/2019.

Insp.: 4930
18/07/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destine-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Conheça a nova ART do Crea-PR acessando <https://art.crea-pr.org.br> ou através do Código QR ao lado.



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br



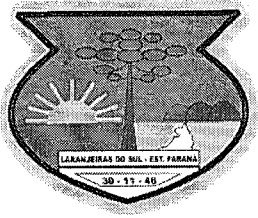
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59		0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF		CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR		80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número	
18/07/2019	10002019332	OUT	RG	18/07/2019	14010002019332929-1	
Pagador				CPF/CNPJ		
NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA				16.918.124/0001-90		
Endereço do Pagador				UF	CEP	
,-/					00000-000	
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:						
Guia referente a ART 20193329291						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado	
			28/07/2019	R\$ 226,50		

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01933.292961 1 79640000022650

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					28/07/2019	
Beneficiário			CPF/CNPJ		Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59		0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
18/07/2019	10002019332	OUT	SIM	18/07/2019	14010002019332929-1	
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$			R\$ 226,50	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto	
Guia referente a ART 20193329291					(-) Outras Deduções/Abatimento	
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					16.918.124/0001-90	
NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA					00000-000	
,-/						
SACADOR/AVALISTA:						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 009/2019 – **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de valor ao Contrato nº 009/2019, referente à Tomada de Preços nº 002/2019-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico em anexo e demais documentos. Sendo assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo é favorável ao aditivo de mais 05 (cinco) pontos de ônibus a serem instalados na cidade conforme projetos em anexo, totalizando o valor de R\$ 49.414,81. Assim, solicito:

Ao Departamento de Contabilidade, dotação orçamentária para fazer frente a despesa;

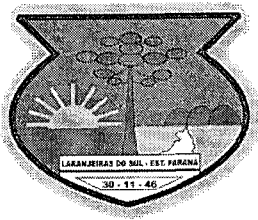
Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de julho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 009/2019-PMLS.

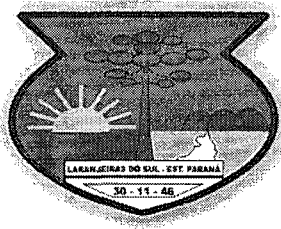
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **009/2019**, referente a Tomada de Preços nº 002/2019-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

DEONILDO BENEZ

Contador - CNCPR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – **1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 009/2019, oriundo da licitação modalidade Tomada de preço nº 002/2019 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no Município.**

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 009/2019, oriundo da licitação modalidade Tomada de preço nº 002/2019 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de novos abrigos de pontos de ônibus no Município.**

Passo a análise jurídica do caso.

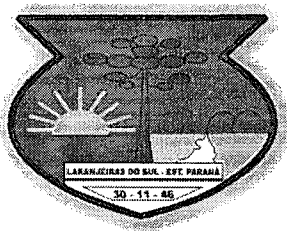
I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato **009/2019**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, **01 volume**.

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 19 de julho de 2019, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 19 de julho de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.4 Comunicado interno do Fiscal de Contrato Zaira de Araújo, 08 de julho de 2019.

b.5 Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti e Rodrigo Soares Peixoto, 08 de julho de 2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

1º Aditivo

Valor: R\$49.414,81 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 19 de julho de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO – VALOR – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90, situada a Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.211.489-53 e portador da cédula de identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **01 de março de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 49.414,81** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 23,25%, obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, I da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de **R\$ 212.527,07** (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos) para **R\$ 261.941,88** (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2079	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Pontos de Ônibus Urbanos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

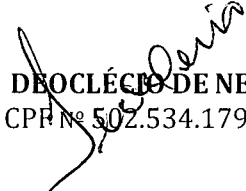
Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2019.

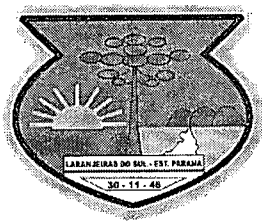

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


NERI MIGUEL SPIELMAN
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90, situada a Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53 e portador da cédula de identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR.

VALOR ADITIVADO: R\$ 49.414,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REICICLASSOL LITORAL PÁSSIVO

que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Simplificada para Reciclagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos e reciclagem de materiais eletrônicos a ser implantada na Rua Vereador Sebastião de Camargo Ribas, 266, Industrial, Guarapuava/PR.

EXERCÍCIO 2019
CONTABILIDADE 2019

ASSOCIAÇÃO DE PEC. PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Comunidade Campo das Criaças, s/n, zona rural - CEP: 85390-000
CNPJ: 05.942.835/0001-84

Extrato Quinto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASS. DOS PROD. RUR. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contratante: CEP: 05.942.835/0001-84
AUTO POSTO LIME - Contratada: CNPJ: 05.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível
Valor contrato inicial: R\$15.437,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
VALOR DO ADITIVO OU SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS DA SUPRESSÃO: R\$15.308,00 (quinze mil, trezentos e oito reais)
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES: 1. Itens ratificados as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes; 2. Item ratificado e validade do que foi perseguido, já no presente termo aditivo em 3 (três) dias de teor, figura e forma, para que surtam um só efeito, após lida, são assinada, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.
Data: Vimond/PR, 22 de Junho de 2019.
Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Lime - Contratada.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PIRO, 1320 - 1ª ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635-1188
LARANGUEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Conforme prevê o Estatuto Social, em seu Art.º 6.º, parágrafo II, O Município de Marquinho Ente Consorciado, CONVOCOA representantes dos demais Municípios: Porto Barreiro, Vimond, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguacu e Laranjeiras do Sul, para Assembleia Geral Extraordinária visando deliberar a utilização dos recursos de créditos existentes decorrente de acordo realizado em 2018, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2019 com a primeira chamada às 09:30min e segunda chamada às 10:00 Horas, na sede do consórcio.

Laranjeiras do Sul, 23 de Julho de 2019.

Luiz Cezar Baptista
Prefeito de Marquinho PR

AGUA E FONTE DE VIDA
O JORNAL COREIO
E FONTE DE INFORMAÇÃO

ASSIM COMO A ÁGUA É A FONTE DE VIDA, O JORNAL COREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DO CANTU. ENTÃO, LITIGAR COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.942.835/0001-84
PREFEITO: MATEUS RUZICKI
VICE-PREFEITO: GILSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL: VICTOR
CONTADOR INTERNO: VICTOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - RUA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CLÁUSULA DE ABERTURA DO EDITAL - O Edital nº 009/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR. O Edital nº 009/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR. O Edital nº 009/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	1000	12,50	1250,00
02	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	2000	12,50	2500,00
03	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	3000	12,50	3750,00
04	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	4000	12,50	5000,00
05	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	5000	12,50	6250,00
06	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	6000	12,50	7500,00
07	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	7000	12,50	8750,00
08	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	8000	12,50	10000,00
09	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	9000	12,50	11250,00
10	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	10000	12,50	12500,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	11000	12,50	13750,00
12	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	12000	12,50	15000,00
13	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	13000	12,50	16250,00
14	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	14000	12,50	17500,00
15	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	15000	12,50	18750,00
16	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	16000	12,50	20000,00
17	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	17000	12,50	21250,00
18	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	18000	12,50	22500,00
19	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	19000	12,50	23750,00
20	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	20000	12,50	25000,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	21000	12,50	26250,00
22	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	22000	12,50	27500,00
23	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	23000	12,50	28750,00
24	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	24000	12,50	30000,00
25	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	25000	12,50	31250,00
26	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	26000	12,50	32500,00
27	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	27000	12,50	33750,00
28	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	28000	12,50	35000,00
29	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	29000	12,50	36250,00
30	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	30000	12,50	37500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.942.835/0001-84
PREFEITO: MATEUS RUZICKI
VICE-PREFEITO: GILSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL: VICTOR
CONTADOR INTERNO: VICTOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - RUA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CLÁUSULA DE ABERTURA DO EDITAL - O Edital nº 010/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR. O Edital nº 010/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	31000	12,50	38750,00
32	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	32000	12,50	40000,00
33	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	33000	12,50	41250,00
34	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	34000	12,50	42500,00
35	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	35000	12,50	43750,00
36	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	36000	12,50	45000,00
37	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	37000	12,50	46250,00
38	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	38000	12,50	47500,00
39	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	39000	12,50	48750,00
40	ALUMÍNIO 6061 T3	KG	40000	12,50	50000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.942.835/0001-84
PREFEITO: MATEUS RUZICKI
VICE-PREFEITO: GILSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL: VICTOR
CONTADOR INTERNO: VICTOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - RUA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CLÁUSULA DE ABERTURA DO EDITAL - O Edital nº 011/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR. O Edital nº 011/2019, de 26/06/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Larangeiras do Sul em 27/06/2019, tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura de transportes públicos - transporte urbano de passageiros - Rua do Município de Larangeiras do Sul - PR.